SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 29 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3869

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 593/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:
RETIRAR, da senhora **DANIELY RODRIGUES PAIVA,** lotada na Coordenadoria de Controle Interno**,** 50% (cinquenta por cento) da gratificação concedida no dia 06 de janeiro de 2025, através da portaria nº 098/2025. Passando a receber gratificação de 50% (cinquenta por cento) em seus proventos, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 23/10/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:240EF9C3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 594/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, do senhor **RAIMUNDO EDMILSON DOS ANJOS PEREIRA,** lotado na Secretaria Administrativa**,** 50% (cinquenta por cento) da gratificação concedida no dia 20 de julho de 2022, através da portaria nº 215/2022. Passando a receber gratificação de 50% (cinquenta por cento) em seus proventos, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 23/10/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:4071C19A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 595/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, da senhora **KATIA CILENE PINGARILHO CALDAS LIMA,** lotada no gabinete da Presidência**,** 50% (cinquenta por cento) da gratificação concedida no dia 06 de janeiro de 2025, através da portaria nº 106/2025. Passando a receber gratificação de 50% (cinquenta por cento) em seus proventos, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 23/10/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:4757B15B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 596/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, da senhora **MARIETE COSTA VINHOTE,** lotada no gabinete da Presidência**,** 50% (cinquenta por cento) da gratificação concedida no dia 06 de janeiro de 2025, através da portaria nº 107/2025. Passando a receber gratificação de 50% (cinquenta por cento) em seus proventos, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 23/10/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:C58A71E8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 597/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

RETIRAR, do senhor **SOLIANO AMORIM,** lotado no gabinete da Presidência**,** 50% (cinquenta por cento) da gratificação concedida no dia 08 de abril de 2025, através da portaria nº 359/2025. Passando a receber gratificação de 50% (cinquenta por cento) em seus proventos, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 23/10/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:808D2409

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CRONOGRAMA DE OITIVAS – 1ª COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA

OUTUBRO/2025
N°; EMPRESA - SECRETARIA; RESPONSAVEL E CONTATO; DATA; HORARIO; STATUS
1; BANCO DO BRASIL; PEDRO P. SANTOS; 28/10/2025; 14:00hs; PRESENCIAL
2; CANTO E AGUIAR; LUANE VAZ CANTO; 28/10/2025; 15:00hs; PRESENCIAL
3; BATISTA AMARAL; FERNANDO AMARAL; 28/10/2025; 16:00hs; PRESENCIAL
4; SEURBI; MAIRA DYANA PEREIRA DE SOUSA; 28/10/2025; 17:00hs; PRESENCIAL
5; SEMPOF; JOSE ROBSON PINTO DIAS; 28/10/2025; 18:00hs; PRESENCIAL
6; SEMAD; MARCOS ANDREY BATISTA DO AMARAL; 29/10/2025; 08:00hs; PRESENCIAL
7; SEMAB; ROBERTO CARLOS ROMERO PINEDO; 29/10/2025; 09:00hs; PRESENCIAL
8; DOUGLAS LUIS GOÉS DE LIMA; DOUGLAS LUIS GOÉS DE LIMA; 29/10/2025; 10:00hs; PRESENCIAL
8; R.N.S FARIAS JR EIRELI; RAIMUNDO NONATO F. DE FARIAS; 29/10/2025; 11:00hs; PRESENCIAL
9; VIA OESTE; ARLETE KRAUSE FALCÃO (091) 99212-1011; 29/10/2025; 12:00hs; PRESENCIAL
10; MANA C R EIRELI; RAKEL FERREIRA RODRIGUES (091) 98612-2541; 29/10/2025; 14:00hs; PRESENCIAL

11; IB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; ISABEL SOUSA MAGALHAES (092) 99106-9552 /(092) 98846-0655 / (092) 98414-4567; 29/10/2025; 15:00hs; PRESENCIAL
12; A PROTACIO – CREATIVE ENGENHARIA; ANSELMO PROTACIO DOS SANTOS; 29/10/2025; 16:00hs; PRESENCIAL
13; FISCAL DO CONTRATO 018/2022/PMO CANTO E AGUIAR – PMO/RH; JOAO DOS SANTOS NEVES COMISSIONADO MATRÍCULA: 1132113; 29/10/2025; 17:00hs; PRESENCIAL
14; FISCAL DO CONTRATO N°018/2022/PMO CANTO E AGUIAR – PMO/RH; LAIANDRA KEULLY FERREIRA BATISTA CONTRATADA, MATRÍCULA 1260860; 29/10/2025; 18:00hs; PRESENCIAL
15; FISCAL DO CONTRATO N°2023007, PREGAO ELETRONICO N°009/2023 – BATISTA E AMARAL – PORTARIA 774 DE 16 DE MAIO DE 2023 – SEMAD; SHIRLEI RODRIGUES DE ARAUJO,CONTRATADO; 30/10/2025; 08:00hs; PRESENCIAL
16; FISCAL DO CONTRATO N°2023007, PREGAO ELETRONICO N°009/2023 – BATISTA E AMARAL - PORTARIA 774 DE 16 DE MAIO DE 2023 – SEMAD; RUTH HELENA DOS SANTOS BO EFETIVO; 30/10/2025; 09:00hs; PRESENCIAL
17; FISCAL DO CONTRATO N°2023007/2023, PREGAO ELETRONICO N°009/2023 – BATISTA E AMARAL - PORTARIA 004/2023 –SEMAB; PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES EFETIVO; 30/10/2025; 10:00hs; PRESENCIAL
18; FISCAL DO CONTRATO N°2023007/2023, PREGAO ELETRONICO N°009/2023 – BATISTA E AMARAL - PORTARIA 774 –SEMAB; PEDRO ADOLFO SAVINO DA COSTA EFETIVO; 30/10/2025; 11:00hs; PRESENCIAL
19; FISCAL DO CONTRATO N°2023007/2023, PREGAO ELETRONICO N°009/2023 – BATISTA E AMARAL - PORTARIA N° 017/2023 - SEURBI; JOAO DOS SANTOS NEVES EFETIVO; 30/10/2025; 14:00hs; PRESENCIAL
20; SEMEL; JALISON BARROS DE AQUINO; 30/10/2025; 15:00hs; PRESENCIAL
21; FISCAL DO CONTRATO N°2023007/2023, PREGAO ELETRONICO N°009/2023 – BATISTA E AMARAL - PORTARIA N° 0006/2023 - SEMEL; RAIMUNDO MARINALDO LOPES PINTO EFETIVO; 30/10/2025; 16:00hs; PRESENCIAL

22; FISCAL DO CONTRATO N°2023007/2023, PREGAO ELETRONICO N°009/2023 – BATISTA E AMARAL - PORTARIA N°0006/2023 - SEMEL; ELIVELTON SOARES BORGES EFETIVO; 30/10/2025; 17:00hs; PRESENCIAL
23; FISCAL DO CONTRATO N°2023007/2023, PREGAO ELETRONICO N°009/2023 – BATISTA E AMARAL – PORTARIA N° 007/2023 – SEMPOF; ALDRIN DA COSTA FILIZZOLA CONTRATADO; 30/10/2025; 18:00hs; PRESENCIAL
24; FISCAL DO CONTRATO N°2023007/2023, PREGAO ELETRONICO N°009/2023 – BATISTA E AMARAL – PORTARIA N° 007/2023 – SEMPOF; MARCIANO FERREIRA SIQUEIRA EFETIVO; 31/10/2025; 08:00hs; PRESENCIAL
25; FISCAL DO CONTRATO N°001/2024/TP/PMO TOMADA DE PREÇO N°011/2023 – VIA OESTE PORTARIA N° 041/2023 – SEURBI – DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023; ADILSON VIEIRA LOPES COORDENADOR MUNICIPAL; 31/10/2025; 09:00hs; PRESENCIAL
26; FISCAL DO CONTRATO N°001/2024/TP/PMO TOMADA DE PREÇO N°011/2023 – VIA OESTE PORTARIA N° 041/2023 – SEURBI –DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023; JAIR DA SILVA BARROS CHEFE DE DIVISÃO; 31/10/2025; 10:00hs; PRESENCIAL
27; HORÁRIO VAGO – SEM OITIVA AGENDADA; 31/10/2025; 11:00hs; PRESENCIAL
28; FISCAL DO CONTRATO N°08/2022/PMO PREGAO ELETRONICO N°021/2022 – MANA CONSTRUÇOES PORTARIA N° 05/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022 – PMO/RH; IANE TAINA DE CARVALHO FARIAS EFETIVO; 31/10/2025; 14:00hs; PRESENCIAL
29; FISCAL DO CONTRATO N°08/2022/PMO PREGAO ELETRONICO N°021/2022 – MANA CONSTRUÇOES PORTARIA N° 05/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022 – PMO/RH; JOAO DE SOUZA QUEIROZ - EFETIVO; 31/10/2025; 15:00hs; PRESENCIAL
30; FISCAL DO CONTRATO N°08/2022/PMO
PREGAO ELETRONICO N°021/2022 – MANA CONSTRUÇOES PORTARIA N° 05/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022 – PMO/RH; CRISTHIAN ELISIARIO NAGAWO - CONTRATADO; 31/10/2025; 16:00hs; PRESENCIAL
31; FISCAL DO CONTRATO N°08/2022/PMO PREGAO ELETRONICO N°021/2022 – MANA CONSTRUÇOES PORTARIA N° 05/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022 – PMO/RH; TARCISIO RIBEIRO CATIVO; 31/10/2025; 17:00hs; PRESENCIAL
32; PREFEITURA; JAIME BARBOSA DA SILVA ; 31/10/2025 ; 18:00hs; PRESENCIAL

Publicado por:
Maria Lina Bentes Nogueira
Código Identificador:45206F67

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº da licitação: 005/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM – PA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 2025.2606.001 – CMO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATADA:Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM (CNPJ nº 03.047.782/0001-02)
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24 de outubro de 2025.
VIGENCIA: de 31 outubro de 2025 a 31 de janeiro 2026. PRAZO: 03(três) meses
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA REFORMA E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Ourém/PA

Publicado por:
Rayanne Silva Nascimento
Código Identificador:CE822C19

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº..... 007/2025- CMP
CONTRATO.....007/2025-CMP
MODALIDADE.....CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 007/2025
CONTRATANTE.....CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

OBEJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE TONER EM ATENDIMENTO AO NÚCLEO DE APOIO AO CIDADÃO-NACI, EXISTENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA /PÁ
EMPRESA VENCEDORA: DATA BACK LTDA, CNPJ nº 45.643.300/0001-27, sediada na Trav. Presidente Vargas, n° 1785, Bairro: Santa Clara, Município de Santarém/ PA, CEP: 68005-397, neste ato representa pelo Sr. Cleyton da Silva Costa, empresário, CPF nº 045.599.252-59, carteira de identidade nº 8091072, órgão expedidor PC PA, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, 1785, Santa Clara, Santarém, PA, CEP 68005397, Brasil.
VALOR GLOBAL de R$ 9.592,00 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais), fundamentada no art.75, inciso II, da lei n°14.133, de 10 de abril de 2021.
A VIGENCIA deste Contrato Terá Início Na Data De Sua Assinatura, Em 25 de setembro De 2025, Estendendo-Se Até 31 De Dezembro De 2025.
DATA DA ASSINATURA.....25 de setembro de 2025

Prainha-PA, 25 de setembro de 2025

ANDREA CHAVES MODA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:446F4D64

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO N° 007/2025

O Municipio de Prainha Atraves da CAMARA MUNICCIPAL DE PRAINHA, em cumprimentos da ratificação procedida pela GESTORA da CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇAO a seguir:

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Recarga De Toner Em Atendimento Ao Núcleo De Apoio Ao Cidadão-Naci, Existente Na Câmara Municipal De Prainha /Pá
EMPRESA VENCEDORA: DATA BACK LTDA, CNPJ nº 45.643.300/0001-27,
VALOR GLOBAL de R$ 9.592,00 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais), fundamentada no art.75, inciso II, da lei n°14.133, de 10 de abril de 2021.
VIGENCIA.... ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 A CONTAR COM A DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
DATA DA ASSINATURA....25 DE SETEMBRO DE 2025

Prainha/PA, 24 de setembro de 2025

ANDREA CHAVES MODA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:D267D56B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 537/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNAR, O VEREADOR MURILO JOSE TOLENTINO DE MATOS, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **GERLANDE CORREA CASTRO**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o vereador **Murilo José Tolentino de Matos**, matrícula 120913-2, para se deslocar à cidade de Belém-PA, no período de 29/10/2025 a 31/10/2025, a fim de participar da COP 30 – Conferência Nacional dos Vereadores pelo Clima. O curso será ministrado pela Associação Brasileira de Câmaras Municipais (ABRACAM), e o vereador terá direito a 3 (três) diárias, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), além do fornecimento de passagens aéreas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de outubro de dois mil e vinte e cinco.

GERLANDE CORREA CASTRO
Vereador - Presidente em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:1BAB50A0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 539/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR "EDMUNDO DA COSTA FIGUEIRA".

O vereador **GERLANDE CORREA CASTRO**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** licença-prêmio ao servidor "**EDMUNDO DA COSTA FIGUEIRA**", matrícula 040055-6, no período de 21/10/2025 a 19/11/2025, lotado na Câmara Municipal de Santarém, na função de Chefe de Seção, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte de outubro de dois mil e vinte e cinco.

GERLANDE CORREA CASTRO
Vereador- Presidente em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:6B08DACC

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 196/2025 - GAB/IPMB – GINAYRA RODRIGUES NOGUEIRA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO EM COMISSÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – DE À SERVIDORA QUE MENCIONA, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES – IPMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ nº 04.316.287/0001-14, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso V e XI, combinado com o art. 61 da Lei Municipal nº 2.211, de 24 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. GINAYRA RODRIGUES NOGUEIRA, RG nº 6217103 PC/PA e CPF nº 016.505.362-32, para exercer o cargo em comissão de Assessor IV, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 2º - Fica concedida à servidora mencionada no artigo anterior a gratificação de Dedicação Exclusiva – DE, no percentual de 80% (oitenta por cento), incidente sobre a vencimento base do cargo em comissão de Assessor IV.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 5º – Ficam revogadas as Portarias nº 022/2025-GAB/IPMB, de 01 de janeiro de 2025, e nº 052/2025-GAB/IPMB, de 01 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 29 de Agosto de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:AE60C882

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 210/2025 - GAB/IPMB – LEONELMA MONTANHA URBANO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO EM COMISSÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – DE À SERVIDORA QUE MENCIONA, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES – IPMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ nº 04.316.287/0001-14, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso V e XI, combinado com o art. 61 da Lei Municipal nº 2.211, de 24 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. LEONELMA MONTANHA URBANO, RG nº 6330784 PC/PA e CPF nº 007.187.142-02, para exercer o cargo em comissão de Assessor IV, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 2º - Fica concedida à servidora mencionada no artigo anterior a gratificação de Dedicação Exclusiva – DE, no percentual de 80% (oitenta por cento), incidente sobre a vencimento base do cargo em comissão de Assessor IV.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros retroativos a 1º de setembro de 2025.

Art. 5º – Ficam revogadas as Portarias nº 017/2025-GAB/IPMB, de 01 de janeiro de 2025, e nº 047/2025-GAB/IPMB, de 01 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 26 de Setembro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:FDE3B33F

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ

RAFAELA DO CARMO FERREIRA GOMES, Agente de contratações do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pela PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA, na qualidade de Ordenadora de despesas faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004.2025-INEXIG a seguir:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO OS MÓDULOS: CONTABILIDADE PÚBLICA – COM GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA; TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA CONFORME LC Nº 131/2009 E LEI Nº 12.527/2011; GESTOR DE NOTAS FISCAIS – EM ATENDIMENTO À IN TCM/PA Nº 11/2021.

FAVORECIDO.....ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.288.268/0001-04, com sede a Rua Lauro Maia, 1120 - Bairro: Fátima - Fortaleza - Ceará - CEP: 60.055-210.

**VALOR GLOBAL.....: R$**R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei n° 14.133/21 de 1° de abril de 2021.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: emitida pela Agente de contratações e ratificada pela Sra. ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ, na qualidade de Ordenadora de Despesas.

VIGÊNCIA:15/09/2025 a 15/09/2026.
DATA DA ASSINATURA:15 de setembro de 2025.

LEIA-SE CORRETO

RAFAELA DO CARMO FERREIRA GOMES, Agente de contratações do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pela PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA, na qualidade de Ordenadora de despesas faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004.2025-INEXIG a seguir:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO OS MÓDULOS: CONTABILIDADE PÚBLICA – COM GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA; TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA CONFORME LC Nº 131/2009 E LEI Nº 12.527/2011; GESTOR DE NOTAS FISCAIS – EM ATENDIMENTO À IN TCM/PA Nº 11/2021.

FAVORECIDO.....ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.288.268/0001-04, com sede a Rua Lauro Maia, 1120 - Bairro: Fátima - Fortaleza - Ceará - CEP: 60.055-210.

**VALOR GLOBAL.....: R$**R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei n° 14.133/21 de 1° de abril de 2021.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: emitida pela Agente de contratações e ratificada pela Sra. ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ, na qualidade de Ordenadora de Despesas.

VIGÊNCIA:15/09/2025 a 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA:15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:A01C8196

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº622/2025 – GP

RETIFICA O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ACORDO COM A LEI Nº 291/2025 QUE CRIOU A SECRETARIA QUE ESPECIFICA.

O Excelentíssimo senhor MARCONE PEREIRA LACERDA, Prefeito Constitucional do município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a mudança do nome da Secretaria Municipal de Esporte, Laser e Turismo, conforme Lei nº 291/2025;

RESOLVE;

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 177/2025 que nomeou a senhora **AMANDA CRISTINA DA SILVA PEREIRA SOUZA** ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Esportes,** somente na parte que se refere ao nome da referida Secretaria.

Onde lê-se: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES
leia-se: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 27 OUTUBRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:B6397D5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº623/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora NÁDIA IZABEL SANTOS E SILVA, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar da Capacitação/Atualização/Avaliação do programa de Vigilância das Leishmanioses, a ser realizada no dia 30 de outubro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:925F5973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº624/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora DJÚLIA MIRANDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) sem pernoite e 01 (uma) com pernoite no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Parauapebas/PA, para participar do 2º Ciclo de Formação Presencial do Selo UNISEF 2025-2028 – Saúde e Nutrição, a ser realizado no período de 04 a 05 de novembro.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:3AEACD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0114/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0114/2025
Parte: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Contrato Administrativo temporário, Servidor GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA para função de VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 22/10/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.035 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil – Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 22 de outubro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:8207B53B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 585/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEOVANI RAMOS DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 01/10/2025 - 01/10/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte da paciente Esmeralda A Pereira, para internação no HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:00C283CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 586/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEOVANI RAMOS DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 02/10/2025 - 06/10/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte da paciente Maria das G Cruz, para internação no Hospital Gaspar Viana., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:90750477

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 587/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA RODRIGUES DA SILVA, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 02/10/2025 - 03/10/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para acompanhar a paciente Maria das G Cruz, para internação no Hospital Gaspar Viana., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:3843A96D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 597/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): OZEAS ALVES DE CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 06/10/2025 - 06/10/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte da menor K.P.D.N., para realização de exame pericial., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:B341C342

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 598/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JUAREZ RODRIGUES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 05/10/2025 - 05/10/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte da paciente Eldane S Silva, para internação no HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de outubro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:3AC74C3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 599/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOAQUIM COELHO MILHOMEM, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 06/10/2025 - 09/10/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte da paciente Maria das G G da Cruz, alta hospitalar., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:5E0E256C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 600/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): FABIANA DA SILVA FERREIRA LEITE, cargo/função COORD. DE CONTROLE E REGULACAO (TFD), autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 06/10/2025 - 10/10/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar reunião técnica no 12 CRS, para tratar de demandas relacionados ao Sistema de Informação, agendamentos e marcações., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:BFE694C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 601/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUIZ GUSTAVO RODRIGUES GOMES, cargo/função AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 06/10/2025 - 08/10/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de treinamento técnico referente a ações de Vigilância Sanitária., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:38745027

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 647/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BONFIM VIEIRA RODRIGUES, cargo/função ANALISTA ADMINISTRATIVO I, autorizado a viajar para o Município de PALMAS-TO no período: 27/10/2025 - 29/10/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: O servidor irá buscar medicação destinada a paciente em tratamento, garantindo a continuidade da assistencia a saúde., sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 27 de outubro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:975EC9A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0434/GPMAAN/2025

, de 27 de Outubro de 2025.

Altera o Decreto nº 0402/GPMAAN/2025 que designa e nomeia os membros Titulares e Suplentes que irão compor e Representar as Entidades Governamental e Entidades civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável- COMSEANS- no período de dois anos - 2025/2027.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto pelo Art.1°, do Decreto N°0399/GPMAAN/2025, nos termos da Lei n°11.346, de 2015 de setembro de 2006, com caráter deliberativo e consultivo, atuando na formulação de estratégias para execução da política e do plano se segurança alimentar e nutricional, visando a garantia do Direito Humano a alimentação Adequada;
CONSIDERANDO o disposto pelo art. 3º, parágrafos I e II, do Decreto N°0399/GPMAAN/2025 onde consta que o COMSEANS será composto por membros titulares e suplentes, representantes da sociedade civil e representantes governamental;
CONSIDERANDO o disposto no Art.4°, Parágrafo Único, que será de dois anos permitida uma única recondução;
CONSIDERANDO a Resolução nº 002 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável-COMSEANS;
CONSIDERANDO o memorando nº 612 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º - Altera o Decreto nº 0402/GPMAAN/2025 que designa e nomeia os membros Titulares e Suplentes que irão compor e Representar as Entidades Governamental e Entidades civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável- COMSEANS- no período de dois anos - 2025/2027, a ser integrada pelos seguintes membros:
Entidades Governamental;
I - Como representante titular da Secretária Municipal de Assistência Social;
a) Aline Alves Lacerda- matricula nº 002102-2.
Como Suplente;
Idailde Pinto de Oliveira Ribeiro- matricula nº 0023635.

II – Como representante titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
Bruno Henrique Christmam- matricula nº 0023629
Como Suplente;
Lara Elza Rosa- matricula nº 0023686.

Entidades civil;

III-Como representante titular da Associação de Ministros do Evangelho de Água Azul do Norte- AME.
Sebastião Ferreira Costa
Como suplente;
Fabiano Vieira da Silva

IV- Como representante titular do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Carlos Amorin Machado;
Como suplente;
Geny Alves Soares.

V- Como representante titular da Igreja Católica Paróquia São João Batista;
Padre Paulo Lázaro de Freitas
Como suplente;
Fabiana de Almeida Barroso
VI - Como representante titular da Associação dos Produtores Rurais Vila Jequié;
Luzinete Freitas Santos
Como suplente;
Reginaldo Marcos dos Santos
VII - Como representante titular da Associação da Associação das Mulheres Produtoras do PA Esperança;
Júlia Sousa Ribeiro
Como Suplente;
Marlene de Sousa Marinho
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 27 de Outubro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A4606890

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FMDS

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável avisa que fará realizar no dia 14/11/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025/FMDS – CPL, modalidade: Pregão Eletrônico Nº 086/2025/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização e execução de serviços de limpeza de vias, conservação e manutenção de áreas verdes, a serem realizadas nas dependências do polo industrial e polo educacional do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/, www.gov.br/pncp/pt-br e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:17CC003F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS C C VIEIRA

DECIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20228412, proveniente do Processo Licitatório Nº 275/2021/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializada em Nutrição, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/01/2026. Conforme art. 57, II, da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:DBCFF122

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC RGS ENGENHARIA

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230954. Proveniente do Processo Licitatório 045/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de redes de distribuição de energia elétrica de média/baixa tensão, no Bairro Vale do Canaã (Rotatória S11D), no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 26/12/2025. Conforme 57, § 01°, Inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:6FBC4C72

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.157, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

LEI N.º 1.157, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

CRIA O INSTITUTO DO PODER LEGISLATIVO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - IPLCC.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica criado, sob a denominação de "INSTITUTO DO PODER LEGISLATIVO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - IPLCC", no âmbito do Poder Legislativo Municipal, como órgão de Estudos, Pesquisas, Capacitação continuada dos servidores do Poder Legislativo do Município de Canaã dos Carajás, vinculado ao Gabinete da Presidência, com os seguintes objetivos:
I - propor estudos, pesquisas e debates para o desenvolvimento e promoção de políticas públicas no município de Canaã dos Carajás;
II - propor ações legislativas na área de políticas públicas, objetivando maior interação do poder legislativo com toda a sociedade e o aperfeiçoamento da participação política, especialmente das minorias, com vistas à efetivação dos princípios da equidade, participação e cidadania;
III - realizar como atividade preparatória de cada legislatura e durante as sessões legislativas, seminários, cursos e eventos sobre o parlamento, a missão da instituição, o exercício do mandato, processo legislativo, atuação fiscalizadora e demais temas que ofereçam subsídios e instrumentos adequados à ação dos Vereadores e servidores do legislativo Municipal;
IV - atuar em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, visando ao aperfeiçoamento e capacitação profissional dos servidores, através de convênios com instituições que atue pesquisas e ensino de políticas públicas e outros temas de interesse do Poder legislativo;
V - implantar através de convênios com instituições universitárias, cursos de especialização nas áreas de atuação do Poder Legislativo, destinados à qualificação de servidores e profissionais nestas áreas;
VI - realizar estudos, seminários, campanhas e debates, para orientar a legislação participativa e a inciativa popular, capacitando lideranças sociais para acompanhar as ações da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás;
VII - promover a organização, guarda, preservação e divulgação da história, das ideias, do debate e da vida política-parlamentar do Município de Canaã dos Carajás;
VIII - dirigir, coordenar e supervisionar os trabalhos da Escola do Poder Legislativo, Biblioteca e do Museu do Legislativo.
IX - criar espaço de convivência e saúde dos servidores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA INTERNA DO INSTITUTO
Art. 2º A estrutura organizacional básica do INSTITUTO DO PODER LEGISLATIVO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IPLCC, compreende os seguintes órgãos internos:
I - Diretoria Geral:
a) Departamento de Memorial e Biblioteca Legislativa;
b) Departamento de Comunicação Social;
c) Escola do Poder Legislativo.
Seção I
DIRETORIA GERAL
Art. 3º São atribuições da Diretoria Geral do Instituto do Poder Legislativo de Canaã Dos Carajás - IPLCC:
I - dirigir, supervisionar e fazer executar os trabalhos do INSTITUTO DO PODER LEGISLATIVO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - IPLCC;
II - determinar e coordenar as atividades de realização de estudos, pesquisas e debates para o desenvolvimento e aplicação de políticas públicas no município de Canaã dos Carajás;
III - promover e determinar a realização de medidas visando subsidiar os trabalhos parlamentares mediante oferecimento de suporte técnico à ação legislativa para a definição de medidas que estimulem o desenvolvimento da sociedade canaense, visando seu desenvolvimento e justiça social;
IV - garantir a promoção de ações legislativas na área de políticas públicas, objetivando maior interação do Poder Legislativo com a sociedade e o aperfeiçoamento da participação política;
V - promover a realização de seminários, cursos e eventos sobre o poder legislativo e instrumentos adequados para a ação dos vereadores;
VI - promover a implantação, através de convênios com instituições universitárias, de cursos de especialização nas áreas de atuação do poder legislativo, destinados a qualificação de servidores e profissionais nestas áreas;
VII - promover a realização de estudos, seminários, campanhas debates, para orientar a legislação participativa e a iniciativa popular, capacitando lideranças sociais para acompanhar as ações da Câmara;
VIII - supervisionar os trabalhos da Biblioteca e Memorial Legislativo;
IX - exercer outras atividades correlatas às suas competências, principalmente as atribuições do Instituto designada no artigo 10 desta Lei;
X - supervisionar os trabalhos da Escola do Legislativo e do Museu Legislativo.

Subseção I
DO DEPARTAMENTO DO MEMORIAL E BIBLIOTECA
Art. 4º São atribuições do Departamento de Memorial e Biblioteca Legislativo da Câmara Municipal:
I - dirigir as atividades sob a sua responsabilidade, planejando, organizando, supervisionando e executando, para assegurar os resultados desejados;
II - identificar as necessidades dos usuários da biblioteca em relação à área de atuação, propondo políticas de ação, normas, diretrizes e procedimentos a serem adotados;
III - assistir à administração do Instituto de um modo geral, emitindo pareceres ou informações sobre assuntos pertinentes à área de atuação, colaborando no processo de tomada de decisão;
IV - organizar e executar os trabalhos da área de atuação baseando-se nas diretrizes da política geral, para assegurar o seu fluxo normal, o

resultado previsto e a homogeneidade de administração da Câmara Municipal;
V - manter a administração do Instituto Legislativo e da Câmara Municipal informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos e resultados alcançados, para possibilitar a avaliação das políticas aplicadas;
VI - manter o acervo da biblioteca organizado e devidamente catalogado;
VII - elaborar projetos e propostas para aquisição de livros a serem enviados os setores competentes para análise;
VIII - atender e orientar os usuários da biblioteca;
IX - promover as atividades técnicas de seleção e aquisição por compra, doação ou permuta de material informacional e literário;
X - auxiliar nas atividades de tombamento e de incorporação patrimonial dos bens bibliográficos, para fins de registro, controle patrimonial e contábil;
XI - representar o Memorial junto à administração do Instituto Legislativo;
XII - identificar e propor a infraestrutura e os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades do Memorial;
XIII - desenvolver e gerenciar atividades de pesquisa, preservação e divulgação da história, das ideias, do debate e da vida político-parlamentar de Canaã dos Carajás;
XIV - orientar a condução e execução dos serviços de apoio para a realização de exposições e outros eventos;
XV - exercer outras atividades correlatas às suas competências.

Subseção II
DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 5º São atribuições do Departamento de Comunicação Social:
I - gerenciar as plataformas de mídia digital e redes sociais do Instituto (IPLCC), com o foco em promover e divulgar as atividades da Escola do Poder Legislativo, do Memorial e da Biblioteca Legislativa;
II - assessorar tecnicamente a Escola do Poder Legislativo e o Departamento de Memorial e Biblioteca na criação e produção de subsídios de comunicação (gráficos, audiovisuais e textuais) de caráter educativo e informativo sobre processo legislativo, ética, cidadania e políticas públicas, que não se confundam com a divulgação de atos e notícias oficiais da Câmara Municipal;
III - desenvolver e executar, em coordenação com a Escola do Poder Legislativo, campanhas e projetos de engajamento cívico e de educação política para a comunidade, utilizando linguagem acessível e multicanal;
IV - prestar suporte técnico e operacional ao Departamento de Memorial e Biblioteca na curadoria, digitalização, produção e atualização do acervo multimídia a ser exibido nos espaços físicos e virtuais do Memorial Legislativo, zelando pela qualidade técnica e pela valorização cultural e histórica do material;
V - assessorar a Diretoria Geral do IPLCC, o intercâmbio de informações e experiências com outros Institutos e Escolas do Legislativo, universidades e entidades de ensino, visando aprimoramento técnico-institucional;
VI - prestar assessoria e suporte em comunicação e protocolo para os eventos, seminários e audiências públicas promovidas especificamente pelo IPLCC, em sua missão de capacitação e pesquisa;
VII - atuar como ponto de contato para interação com o público nas plataformas digitais do Instituto, prestando esclarecimentos sobre os projetos educativos e de pesquisa;
VIII - analisar cenários e tendências da comunicação pública, oferecendo suporte estratégico em comunicação não emergencial para alinhar os objetivos institucionais do IPLCC.

Subseção III
DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO
Art. 6º São atribuições da Escola do Poder Legislativo:
I - oferecer cursos, treinamentos e workshops para capacitar os servidores do poder legislativo municipal em áreas como legislação, administração pública, comunicação, técnicas legislativas, entre outros temas relevantes para o desempenho de suas funções;
II - promover programas de formação política para vereadores, assessores parlamentares, candidatos a cargos eletivos, líderes comunitários e membros da sociedade civil, com o objetivo de aprimorar seus conhecimentos sobre o sistema político, o funcionamento do poder legislativo e o exercício da cidadania;
III - desenvolver atividades educativas e programas de conscientização para a comunidade, escolas e grupos sociais, visando promover a compreensão dos princípios democráticos, dos direitos e deveres dos cidadãos e a importância da participação ativa na vida política e legislativa local;
IV - estabelecer parcerias com instituições de ensino e órgãos governamentais para oferecer cursos de graduação, cursos de pós-graduação e programas de estágio e intercâmbio que permitam aos estudantes e jovens profissionais vivenciarem a realidade do poder legislativo municipal e adquirir experiência prática em áreas como assessoria parlamentar, elaboração de projetos e gestão pública;
V - elaborar e disponibilizar material educativo, como manuais, guias, cartilhas e vídeos, sobre temas relacionados ao poder legislativo, o processo legislativo, os direitos do cidadão, a fiscalização dos recursos públicos, entre outros assuntos de interesse público;
VI - organizar debates, palestras, seminários e eventos públicos sobre temas relevantes para a comunidade, reunindo especialistas, autoridades e representantes da sociedade civil para discutir questões de interesse local, regional e nacional;
VII - desenvolver programas e atividades específicas para estimular a participação política e cívica dos jovens, incluindo programas de educação para a cidadania, parlamentos juvenis, projetos de liderança estudantil e espaços de diálogo entre os jovens e os representantes do poder legislativo municipal;
VIII - promover através de convênios com instituições universitárias, cursos de graduação e especialização nas áreas de atuação do Poder Legislativo, destinados à qualificação de servidores e profissionais nestas áreas.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
Art. 7º Ficam criados e acrescidos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, os seguintes cargos:

Código	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BASE (R$)
CCIPL-01	Diretor Geral do Instituto	01	R$ 8.000,00
CCIPL-02	Coordenador de Comunicação Social	01	R$ 6.000,00
CCIPL-03	Coordenador de Memorial e Biblioteca	01	R$ 6.000,00
CCIPL-04	Coordenador da Escola do Poder Legislativo	01	R$ 6.000,00

§ 1º Os cargos criados por esta lei serão exercidos, preferencialmente, por servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal e suas atribuições serão definidas por Portarias e vinculadas à consecução dos objetivos desta Lei.
§ 2º O provimento dos cargos do Instituto do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás - IPLCC é de competência do Presidente da Mesa Diretora, que realizará a nomeação/designação por meio de ato próprio.
§ 3º Poderá o Presidente conceder gratificação por serviços extraordinários na forma da Legislação Municipal.
Art. 8º Fica o Presidente da Mesa Diretora autorizado a editar, através de Portarias, normas complementares necessárias à plena execução do objeto desta Lei.
Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente e na unidade orçamentaria do Poder Legislativo, para garantir as despesas inerentes a implantação e manutenção do INSTITUTO DO PODER LEGISLATIVO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - IPLCC, no valor R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), usando como fonte de recurso dotações do próprio Poder Legislativo, observadas as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 001, de 19 de junho de 2024.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 24 de outubro de 2025**.**

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás-PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2DB76D57

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2025/GT/IDURB E SEMMA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2025/GT/IDURB E SEMMA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Presidente, **GEAM MEYREI FERREIRA DOS SANTOS** – PORTARIA GP n° 249/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 5º do artigo 17 da lei Municipal nº 225/2009, alterado pelas Leis 856/2019 e Lei 1032/2022 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** representada pelo Secretário Municipal, **MARCUS VINÍCIUS BRITO NASCIMENTO** - PORTARIA GP n° 174/2024, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem:
CONSIDERANDO que já se encontra formalizado um grupo de trabalho – GT, composto por servidores do IDURB e SEMMA – Portaria Conjunta nº 01/25, discriminado como equipe multidisciplinar, para atendimento presencial, análise processual de regularização urbana e ambiental de empreendimentos e atividades no âmbito do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO os atos de fiscalização, monitoramento e licenciamento, visitas "in loco" onde estão alocados os imóveis e propriedades discriminadas como áreas de parcelamento irregular de solo urbano (chacreamento) no Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO que o trabalho de fiscalização e mapeamento de tais propriedades exige um trabalho de logística maior, faz-se necessária a ampliação da equipe para melhor fruição dos trabalhos;
RESOLVEM:
Aumentar o quantitativo de servidores do IDURB que passará a compor o Grupo de Trabalho – GT, já firmado e que deverão participar das atividades desenvolvidas pela Força Tarefa formada entre o Instituto de Desenvolvimento Urbano - IDURB e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.
Art. 1º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:
I - representantes do Instituto de Desenvolvimento Urbano - IDURB:
Epaminondas Hayuri Ribeiro de Assis – Matrícula: 03000015;
Glenilson Farias de Sousa – Matrícula: 0400163;
Juliana Moraes Araújo – Matrícula: 0400184;
Nathália Canedo de Lima Silva – Matrícula: 0400157;
Pablo Patrick Lopes Moreira – Matrícula: 0400185;
Sandey Cardoso Guimarães – Matrícula: 0400165;
Marilda Natal – Portaria 013/2025;
Raphael Rodrigues Sousa – Matrícula: 0400189;
Maurício Pereira da Silva – Matrícula: 0400187;
Rafael Pires da Fonseca Oliveira – Matrícula: 0400186;
Tarcísio Gomes Carvalho – Matrícula: 0400159;
Valdir Maurício Gustavo – Matrícula: 0400130; e
Elizabeth Reis de Figueiredo – Matrícula: 0400177.

II - representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Ivan Nelson Mota dos Santos – Matrícula: 3218783;
Ivan Faustino da Silva Junior – Matrícula: 3216677;
Wesley Bruno de Araújo – Matrícula: 3218749;
Italo de Sousa – Matrícula: 3217168;
João Ivo da Silva Junior – Matrícula: 3216638.

Art. 3º - Ratifica-se todas as demais disposições contidas na PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025/GT/IDURB E SEMMA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do IDURB
Portaria N° 249/2025 – GP

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria N° 174/2024 – GP.

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:C41958D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 043/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 043/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no sob o nº CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68.356-915, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.352-150 e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.543.273/0001-21, com sede na Rua das Palmeiras, nº 10, quadra 20, lote 10, Novo Canaã, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representada pelo seu presidente, o Sr. **AGRIPINO RODRIGUES DO PRADO**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da carteira de identidade de nº 4656431 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 552.523.111-53, residente e domiciliado na VS 54, QD 76, nº 12, zona rural, Canaã dos Carajás/PA, e ainda:

CONSIDERAÇÕES

1. Conforme Ofício nº 055/2025 – AGÊNCIA CANAÃ, onde a OSC solicita aditivo de prazo do Termo de Fomento nº 043/2023;

2. A OSC justifica o aditivo visto que houve atraso nas prestações de contas, ocasionando, por conseguinte, atrasos na tramitação e análise das mesmas, impactando o cronograma de execução das atividades;

3. Os Arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, disciplina a possibilidade de revisão da parceria mediante Termo Aditivo;

4. O Decreto Federal nº 8.726/2016 em seu art. 43, prevê a alteração, desde que justificado pela Organização da Sociedade Civil e que não haja alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o Termo de Fomento nº 043/2023, encerrando em 31/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 043/2023, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 20 de outubro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

AGRIPINO RODRIGUES DO PRADO
Presidente
Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Canaã Dos Carajás

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:1B817143

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 661, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do senhor **MÁRIO JUNIOR RODRIGUES GOMES,** CPF 035.573.102-99, RG nº 6330463 SSP/PA, Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de setembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 26/09/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:13D26167

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 669, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora senhora **JOSIANE DE AVIZ SOUSA**, CPF/MF nº 019.974.682-63, RG nº 6670013 PC/PA, do Cargo em Comissão de Assessora Especial I, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C95E08AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 670, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **VINICIUS DA SILVA RESUENO**, CPF/MF nº 043.833.302-07, RG nº 7995910 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3F509085

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 672, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Atualiza a composição do Fórum Municipal de Educação (FME), instituído pelo Decreto Municipal nº 124/2013, em razão da inclusão e exclusão de entidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - FICA ATUALIZADA a composição do Fórum Municipal de Educação (FME), instituído pelo Decreto Municipal nº 124/2013, com a exclusão das entidades que encerraram suas atividades no município e a inclusão de novas instituições que passam a integrar o referido Fórum.

Art. 2º - A nova composição do FME passa a ser a seguinte:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Câmara Municipal de Capanema
Universidade Federal do Pará – UFPA
Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA
Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – SINTEPP
Diretoria Regional de Ensino – DRE Capanema
4º Centro Regional de Saúde – SESPA
Centro Educacional Pan Americano – CEPA
Conselho do FUNDEB
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Associação Comercial e Industrial de Capanema – ACIC
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rotary Club de Capanema
11º Batalhão da Polícia Militar de Capanema

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de outubro de 2025.

Continuação do Decreto nº 672, de 03 de outubro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 03/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FFEA99E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 674, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base do servidor senhor **VINICIUS DA SILVA RESUENO,** CPF/MF nº 043.833.302-07, RG nº 7995910 PC/PA, Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 03/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5897A302

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 678, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do senhor **PAULO AFONSO OLIVEIRA DAMASCENO**, CPF/MF nº 301.906.572-00, RG nº 1451442 SSP/PA, Assessor Especial III, lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 06/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B273FAC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 686, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 70, VIII, c/c art. 73, todos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de dar agilidade, dentro das normas legais, aos trâmites de diversas documentações na Administração Pública, a fim de atender com eficiência os interesses da coletividade;

CONSIDERANDO, que o ato de delegação, além de vislumbrar maior eficiência e eficácia na ação da Administração Pública, não

anula a competência da autoridade delegante, que continua competente cumulativamente com a autoridade delegada.

DECRETA:

Art. 1º - DELEGAR competência à senhora **HELENA CLAUDIA PINHEIRO SILVA,** Secretária Municipal de Finanças, portadora do CPF/MF nº 293.078.132-72 e RG nº 1572987 SEGUP/PA, para em conjunto com o Prefeito, **CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA**, portador do CPF: nº 137.717.792-00 e RG: nº 5265974 SSP/PA, perante ao **Banco Bradesco S.A.,** assinarem quaisquer documentos para a movimentação das Contas anexas ao presente Decreto, e ainda:

Emitir cheques;
Abrir contas de deposito;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Sustar/contraordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgate/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos via internet banking digital PJ/AASP;
Efetuar transferências via internet banking digital PJ/AASP;
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
Consultar contas/aplic programas repasses recursos federais RPG;
Liberar arquivos de pagamentos via internet banking digital PJ/AASP;
Solicitar saldos/extratos investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para a mesma titularidade via internet banking digital PJ/AASP;
Encerrar contas de depósito;
Consultar obrigações do DDA via internet banking digital PJ/AASP;
Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - As autoridades delegadas serão responsabilizadas por eventuais irregularidades verificadas no exercício da delegação.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 14/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:659DB667

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 680, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do senhor **LUIS CARLOS ALVES PEREIRA**, matrícula nº 141848-3, CPF/MF nº 859.648.752-20, RG nº 5037862 PC/PA, Chefe de Setor de Mercados, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 09/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D7B0CC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 683, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 272/2025, advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, de 14 de outubro de 2025;

DECRETA:
Art. 1º - CONCEDER, 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora senhora **JULYA CAROLINE MESQUITA DOS SANTOS,** CPF/MF nº 006.042.862-79, RG nº 4985878 PC/PA, Chefe do Setor de Pesca, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 14/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1CA45258

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 684, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 271/2025, advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, de 14 de outubro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora senhora **LAENE TAYSE DA SILVA MELO,** Matrícula n° 140618-3, CPF/MF nº 028.266.942-60, RG nº 7303323 PC/PA, Chefe do Setor de Inspeção e Produção Vegetal, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 14/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:85F33C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 685, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 111/2025, advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, de 14 de outubro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora senhora **SILVIA LETICIA DE ALMEIDA OLIVEIRA,** Matrícula n° 010892-8, CPF/MF nº 583.392.212-72, RG nº 2777757 SSP/PA, Diretora do Departamento Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 14/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:170BB2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
DECRETO Nº 671, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor senhor **LUCIVAN DE LIMA BARBOSA**, CPF/MF nº 328.517.072-72, RG nº 1874651 SSP/PA, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Elaboração, Controle, Análise e Execução de Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A58E708F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 677, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do senhor **CÁSSIO DANIEL SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 143250-8, CPF/MF nº 060.692.632-19, RG nº 8647251 PC/PA, Vigia, cedido para a Superintendência Regional da 6ª RISP – Caeté, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 06/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8353D026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 679, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do senhor **ANTONIO JULIO MORAES MONTENEGRO**, matrícula nº 141876-9, CPF/MF nº 791.208.222-00, RG nº 3307924 SSP/PA, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 08/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BF33AC7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025

OBJETO:Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de apoio à realização de eventos institucionais, culturais, comemorativos e oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Colares e secretarias, compreendendo contratação de bandas locais e regionais, realização de show pirotécnico, locação de estruturas, locação de equipamentos de som e iluminação profissional, prestação de serviços de Buffet e serviços de decoração. ABERTURA: 12/11/2025, ÀS 09h00, LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC, site https://bnc.org.br. AQUISIÇÃO DO EDITAL: BNC, TCM/PA, PNCP E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Ordenadora de Despesa:
MARIA LUCIMAR BARATA –
Prefeita Municipal de Colares.

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:B9CEE971

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2025 - PMC
Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025 – PMC**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOBOK, FAIXAS COLORIDAS, TECIDOS E CAMISAS, DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DOS PROJETOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), EM ESPECIAL OS PROJETOS "TAEKWONDOR NOVOS HORIZONTES", POLO GENIPAÚBA DA LAURA E ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.
Valor total: R$ 18.450,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)
Data da assinatura: 23 de outubro de 2025.
Vigência: 23/10/2025 a 22/10/2026.
Contratado: C. AGUIAR
CNPJ Nº 41.746.486/0001-99
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenador: Isani Furtado Santa Rosa - Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:D0E99E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025 - PMC

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE COLARES.
Data de Assinatura: 28/10/2025
Vigência: 28/10/2025 a 27/10/2026
Valor Anual: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais
Valor Mensal: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Locador: **VALDEMIR OLIVEIRA DE SOUSA**
CPF nº 352.***.***-68.
Locatário: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:0201BD04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
077/2025 PORTARIA SEM EFEITO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que

lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 041/2025. Publicada no dia 31 de Julho de 2025. Processo Administrativo nº 6662/2025 (Aquisição de Equipaments Agrícolas tipo tanque combate incêndio e roçadeira agrícola).
4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 28 de Outubro de 2025.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 013/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:ABC79001

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
078/2025 SEMIDU PORTARIA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal e Substituto de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
6662/2025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS TIPO TANQUE COMBATE INCÊNDIO E ROÇADEIRA AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 943399/2023 MDIR – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, PROPOSTA Nº 44018/2023, E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS E DEMAIS ANEXOS .

GESTOR DE FISCAL DE CONTRATO		MATRICULA	
LUISMAR BANDEIRA DE CASTRO		3629	
FISCAL	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
MIGUEL CHAVES DE OLIVEIRA	3802	ACRIMAR PEREIRA DA LUZ	3250

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de março 2024.

Art. 2 º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do*caput*do art. 5º deste decreto;
II - Acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do*caput*do art. 5º deste decreto;
VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
São atribuições do Fiscal Administrativo, Decreto nº 023/2024 de 01 de março 2024.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do*caput*do art. 6º deste decreto.
VI - Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do*caput*do art. 6º deste decreto;
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 28 de Outubro de 2025.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 013/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:F9A80223

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
079/2025/SEMIDU-PORTARIA SEM EFEITO DE FISCAIS DE CONTRATO IMPRESSÕES ENGENHARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria no nº 040/2025. Publicada no dia 09 de Julho de 2025. Processo: 5713/2025 (Prestação de serviços de impressão de projeto prancha de engenharia).
4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 28 de Outubro de 2025.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 013/2025

Publicado por:
Augusto Tabosa Cavalcanti
Código Identificador:533F528E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
080/2025/SEMIDU-PORTARIA DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO IMPRESSÕES ENGENHARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Substitutos, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
5713/2025	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PROJETOS PRANCHA DE ENGENHARIA COLORIDOS NOS FORMATOS A0, A1, A2 E A3 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E DO TURISMO DE CONCEIÇÃO DOARAGUAIA–PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NOS DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

GESTOR DO CONTRATO		MATRICULA	
WELLINGTON DOS REIS MENDES		1229176	
FISCAL	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
THALYS SOARES FEITOSA	1230468	GEDIANI SEGATO	1229377

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 2 º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do*caput*do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do*caput*do art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
São atribuições do Fiscal Administrativo, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do*caput*do art. 6º deste decreto.
VI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do*caput*do art. 6º deste decreto;
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 28 de Outubro de 2025.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 013/2025

Publicado por:
Augusto Tabosa Cavalcanti
Código Identificador:E815EB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 335

PORTARIA Nº 335/2025 De 09 de outubro de 2025.

(*) REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
8137/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS MOBILIÁRIOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
ROBERTO RANIERY NEVES MARINHO 1229721	MARIA LÚCIA ARRUDA DE SOUSA 1227631	ARIELLY GONÇALVES SILVA 1229562

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.117 da Lei Federal 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 09 de outubro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:28C79BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 346

PORTARIA Nº 346/2025. Em 24 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Exonerar do cargo de provimento contrato de SECRETARIA ESCOLAR, com lotação junto a E.M.E.I.F ATIORÔ, a Sr.ª **JANE DE OLIVEIRA COSTA PEREIRA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 24 de outubro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:E64F027E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 347

PORTARIA Nº 347/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 24 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR, c**om lotação junto a E.M.E.I.F ATIORÔ a Sr.ª **MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 1230378**.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia-PA, 24 de outubro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:1933CCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 348

PORTARIA Nº 348/2025
Em, 24 de outubro de 2025.

Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao Servidor efetivo Sr.ª Alzenir Maria dos Santos Carvalho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,
Considerando o requerimento de Licença Prêmio.

PORTARIA:
Art. 1º- Fica concedido a servidora Sr.ª **Alzenir Maria dos Santos Carvalho**, com matrícula n.º 0001859, lotado na E.M.E.I.E.F. PIO XII, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***Agente de Serviços Gerais-ED***, a **Licença Prêmio por Assiduidade,** que irá gozar por 03 meses a partir de ***28/10/2025 a 26/01/2026.***
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura.
Conceição do Araguaia – Pará, 24 de outubro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:C82A6527

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 349

PORTARIA Nº 349/2025. De 24 de outubro de 2025.

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
160/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT) E DO LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LIP) E NA ASSESSORIA NO AMBITO DO SISTEMA E-SOCIAL EM CONFORMIDADE COM DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES LEGAIS E PADRONIZAR AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS Á SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO NAS DEPENÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	MISLENE PEREIRA MACIEL SARAIVA 1226624	MARCOS EVANGELISTA MILHOMEM CABRAL 0015315

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. art. 117 da Lei nº 14.133/2021
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 24 de outubro de 2025

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:8006F281

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 349

PORTARIA Nº 349/2025. De 24 de outubro de 2025.

(*) REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
160/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT) E DO LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LIP) E NA ASSESSORIA NO AMBITO DO SISTEMA E-SOCIAL EM CONFORMIDADE COM DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES LEGAIS E PADRONIZAR AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS Á SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO NAS DEPENÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
BENTO AIRES LIMA FILHO 1229564	MISLENE PEREIRA MACIEL SARAIVA 1226624	MARCOS EVANGELISTA MILHOMEM CABRAL 0015315

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. art. 117 da Lei nº 14.133/2021
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 24 de outubro de 2025

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:AA76B25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 128 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº: 128/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
BENEFICIÁRIO: **FRANCISCA BORGES CARNEIRO**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA SERVIDORA IRÁ ACOMPANHAR A CRIANÇA**E.C.D.S** DE 06 ANOS DE IDADE, ATÉ O INSITUTO CRIMINALISTA "PARAPAZ", PARA QUE SEJA SUBMETIDA A EXAME SEXOLÓGICO FORENSE.
DESTINO: MARABÁ - PA.
INÍCIO: 30/10/2025
FIM: 31/10/2025
Nº DE DIARIAS: 2 (duas)
VALOR: 520,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 15000000
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:D9411A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 129 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº: 129/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
BENEFICIÁRIO: **ADAILTO DE SOUSA MACEDO**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR IRÁ REALIZAR A CONDUÇÃO DA REFERIDA CONSELHEIRA, QUE IRÁ ACOMPANHAR A CRIANÇA **E.C.D.S** DE 06 ANOS DE IDADE, PARA QUE SEJA SUBMETIDA A EXAME SEXOLÓGICO FORENSE.
DESTINO: MARABÁ-PA.
INÍCIO: 30/10/2025
FIM: 31/10/2025
Nº DE DIARIAS: 2 (duas)
VALOR: 520,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 15000000
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:434C8FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 130 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº: 130/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **ADAILTO DE SOUSA MACEDO**
JUSTIFICATIVA: PARA CUSTEAR DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM AO MUNICÍPIO DE MARABÁ.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 30/10/2025
FIM: 31/10/2025
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 15000000
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:99436B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - 3642/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	7695/2025	Aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados a tender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA. Designação valida a partir da assinatura do contrato.
GESTOR		MATRÍCULA
Edinaldo Francisco da Silva		1230576

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Marcilene da Silva Portil Araújo	9627	Adriana Brito da Silva	9109

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.113/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 16 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:EE7CECD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA 3593/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	8099/2025	Credenciamento de pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, compreendendo plantões médicos para o atendimento do serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, consultas médicas especializadas em urologia, oftalmologia, cardiologia, pediatria, ginecologia, otorrinolaringologista, psiquiatria e ortopedia, exames especializados, como ultrassonografia, ecocardiograma, holter, mapa, eletroencefalograma, eletrocardiograma, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e radiografia (raio – x), destinados aos pacientes de Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do

		Araguaia PA. Designação válida a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Edinaldo Francisco da Silva	1230576

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Adriana Brito da Silva	9109	Herica de Paula Aquino Oliveira de Medeiros	**1229665**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.119 da Lei Federal 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 10 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:1F3A624D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA 3641/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	7698/2025	Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA. Designação valida a partir da assinatura do contrato.
GESTOR		**MATRÍCULA**
Edinaldo Francisco da Silva		1230576

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Elismara da Silva Seabra	1230392	Juliany Brandão Martins	**1229658**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 16 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:415B62D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 050/2025 - SEMTEJ

PORTARIA 050/2025 - SEMTEJ De 28 de outubro de 2025

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO,ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Substitutos, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
5713/2025	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PROJETOS PRANCHA DE ENGENHARIA COLORIDOS NOS FORMATOS A0, A1, A2 E A3 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DOARAGUAIA–PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NOS DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

GESTOR DO CONTRATO		MATRICULA	
ANA CAROLINA DE JESUS MARGALHO		1230260	
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUBSTITUTO**	**MATRÍCULA**
IAGO OLIVEIRA RAMOS	1229311	PAULO ARTUR BRAGA DOS SANTOS	1230231

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 2 º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do*caput*do art. 5º deste decreto;

II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do*caput*do art. 5º deste decreto;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

São atribuições do Fiscal Administrativo, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do*caput*do art. 6º deste decreto.

VI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do*caput*do art. 6º deste decreto;
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Luís Filipe Lopes Monteiro
Código Identificador:D5656285

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI EXTRATO DE CONTRATO (DOU E IOEPA)

Origem: Chamada Publica Nº002/2023-PMI/SEMED-CP
Objeto: **ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO REFERENTE AAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.1/2023–PMI/SEMED-CP, Contratada: **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA EMANUEL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, CNPJ sob nº 09.605.434/0001-90, Valor Global **R$ 761.497,50,** Vigência: da sua assinatura que é 27/10/2025 até 31/12/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.2/2023–PMI/SEMED-CP, Contratada: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIAR DE IGARAPÉ-MIRI-COPAFIM,** CNPJ sob nº 14.949.365/0001-71, Valor Global **R$ 472.914,00,** Vigência: da sua assinatura que é 27/10/2025 até 31/12/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.3/2023–PMI/SEMED-CP, Contratada: **COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS EMPREENDEDORES POPULARES DE IGARAPÉ-MIRI-CAEPIM,** CNPJ sob nº 07.947.177/0001-49, Valor Global **R$ 273.722,88,** Vigência: da sua assinatura que é 27/10/2025 até 31/12/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Ianny Maria Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:191DE26E

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1880/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025 - SEMAS
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**; Nos Termos da Lei 14.133/2021.
Sessão pública: 12/11/2025, às 10h00, horário de Brasília. Plataforma de realização www.portaldecompraspublicas.com.br
Edital disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br no mural de licitações do TCM/PA e no Portal da Transparência no endereço eletrônico: https://igarapemiri.pa.gov.br

ZAIDA MARIA P. DA TRINDADE.
Pregoeira

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:E87AF668

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025. Objeto: Aquisição de veiculo zero quilometro do tipo menor preço, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e Secretaria Municipal de Assistência Social. **Contrato Administrativo N°038.1.2025-SEMAS,** Contratada: **JS COMERCIO E REPRESENTACAO, CNPJ: 33.827.265/0001-17**; Valor Global **R$ 102.000,00. Vigência**: 24/10/2025 a 24/10/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri. Ordenador: **Jader Fernandes Lobo**.

JADER FERNANDES LOBO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Wesller de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F1A8674E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028.1/2025-SEMMA, originário da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA F M SERVIÇO E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 29.357.151/0001-93. Objeto: contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES. Valor: R$ 19.180,00. Vigência: 24/10/2025 a 23/10/2026. Ratificado em: 24/10/2025.

JOSÉ ROBERTO SANTOS CORRÊA -
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Igarapé-Miri/PA.

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:875EAFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025-SEMSA. Origem: Dispensa Eletrônica SRP nº 001/2025/SEMSA-DE; Contratante: Município de Igarapé Miri/Secretaria Municipal de Saúde; Contratada: S. FERREIRA-EPP; CNPJ nº 15.769.612/0001-10; Objeto: DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO. Valor global: 30.255,00. Vigência: 24/10/2025 à 24/10/2026. Assinatura: 24/10/2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Ordenador.

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:3DCB8049

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025-SEMSA. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024/SEMSA; Contratante: Município de Igarapé Miri/Secretaria Municipal de Saúde; Contratada: R F BARILE LTDA; CNPJ nº 29.230.269/0001-46; Objeto: REGISTRO

DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR. Valor global: 546.296,82. Vigência: 28/10/2025 à 28/10/2026. Assinatura: 28/10/2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Ordenador.

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:0C74427C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9-2025-030-PMJ Abertura dia 10/11/2025, às 08:00 horas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, julgamento das propostas menor preço, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE ORNAMENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS E ESPAÇOS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, EM ALUSÃO ÀS COMEMORAÇÕES NATALINAS.

Edital e anexos encontram-se a disposição no Departamento de Licitações no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA, no site institucional da Prefeitura Municipal de Jacundá e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:CCA792FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 202, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 417/2025/SEMSA de 21 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. **JOSIRLANDE MARIA NASCIMENTO DA SILVA**, Coordenadora, referente ao afastamento da sede do serviço, no dia 30 de outubro de 2025, para Santarém-PA, visando participar da "5ª Reunião Ordinária do Comitê Regional de Prevenção e Vigilância da Mortalidade, Infantil e Fetal", promovida pelo 9º Centro Regional de Saúde – Santarém – Divisão Técnica DT..

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de Coordenadora, corresponde a **R$ 110,00 (cento e dez reais),** sendo concedida 1 (uma) diária, **totalizando o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais)**, ao dia de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 28 de outubro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:4A45BF37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 203, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 417/2025/SEMSA de 21 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. **ELIDIANE MOREIRA DA SILVA**, Coordenadora, referente ao afastamento da sede do serviço, no dia 30 de outubro de 2025, para Santarém-PA, visando participar da "5ª Reunião Ordinária do Comitê Regional de Prevenção e Vigilância da Mortalidade, Infantil e Fetal", promovida pelo 9º Centro Regional de Saúde – Santarém – Divisão Técnica DT..

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de Coordenadora, corresponde a **R$ 110,00 (cento e dez reais),** sendo concedida 1 (uma) diária, **totalizando o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais)**, ao dia de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 28 de outubro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:F58AE96B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 204, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

CONSIDERANDO o Ofício nº 381/2025/SEMED de 17 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. **POLIANA LIRA DE SOUSA SANTOS**, pedagoga, referente ao afastamento da sede do serviço, no período de 02 a 06 de novembro de 2025, para Porto Alegre-RS, visando participar do "IV Seminário Nacional de Educação Integral", promovido pela Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para Belém e demais Estados da Federação, ao cargo de técnica de nível superior, corresponde a **R$ 300,00 (trezentos reais),** sendo concedidas 4 (quatro) diárias, **totalizando o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 28 de outubro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:2A4FB119

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NUMERO DA LICITAÇÃO: 027/2025-FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MONITORES MULTIPARÂMETROS MODELO G3L, TELA NO MÍNIMO 12", DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DOS SINAIS VITAIS DE PACIENTES, COM CAPACIDADE DE MONITORAR ECG, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, TEMPERATURA CORPORAL, $ETCO_2$, PRESSÃO NÃO INVASIVA, ÍNDICE DE PERFUSÃO E SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO_2). Abertura da sessão pública: 03/11/2025 às 09h00min. No site www.portaldecompraspublicas.com.br

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:982CCAE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.01.03

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025

O **Município de Monte Alegre**, Estado do Pará, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, com sede na **Rua Dr. João Coelho, nº 154, Bairro Cidade Baixa, Monte Alegre/PA**, CEP **68.220-000**, inscrito no **CNPJ nº 29.492.262/0001-00**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Sra. Rosilene Arcanjo Oliveira**, nomeada pela **Portaria nº 164/2025**, doravante denominado **DISTRATANTE**, e a empresa **E S DA CONCEIÇÃO**, inscrita no **CNPJ nº 37.767.508/0001-20**, sediada na **Rua Doutor José Malcher, nº 311, Térreo, Bairro Cidade Alta, Monte Alegre/PA**, CEP **68.220-000**, representada por **ELAILDO SILVA DA CONCEIÇÃO**, inscrito no **CPF nº 013.004.832-10**, doravante denominada **DISTRATADA**, justificado pelo interesse público e nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.01.03.**

I – FUNDAMENTO E MOTIVAÇÃO
A presente rescisão unilateral fundamenta-se nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Primeira do contrato, tendo em vista a inexecução contratual pela DISTRATADA, que deixou de realizar as entregas previstas, mesmo após notificações expedidas em 24/09/2025 e 08/10/2025, conforme apurado pela Secretaria Municipal de Educação e confirmado pelo Parecer Jurídico nº 001.2025-16.10.

II – DECISÃO ADMINISTRATIVA
2.1. Diante do exposto, o DISTRATANTE declara rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo nº 2025.07.01.03, firmado com a DISTRATADA, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e aplicação das penalidades cabíveis, nos termos dos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Fica autorizada a convocação da empresa classificada em segundo lugar, na forma do §7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, com redação dada pela Lei nº 14.770/2023, para garantir a continuidade do fornecimento nas mesmas condições e preços.

Monte Alegre/PA, 28 de outubro de 2025.

ROSILENE ARCANJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Gestão Dos Recursos do Fundeb
Distratante

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EDD1AB46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.01.04

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025

O **Município de Monte Alegre**, Estado do Pará, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. João Coelho, nº 154, Bairro Cidade Baixa, Monte Alegre, Pará, CEP: 68.220-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.499.234/0001-28, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Sra. Rosilene Arcanjo Oliveira**, nomeada pela **Portaria nº 164/2025**, doravante denominado **DISTRATANTE**, e a empresa **E S DA CONCEIÇÃO**, inscrita no **CNPJ nº 37.767.508/0001-20**, sediada na **Rua Doutor José Malcher, nº 311, Térreo, Bairro Cidade Alta, Monte Alegre/PA**, CEP **68.220-000**, representada por **ELAILDO SILVA DA CONCEIÇÃO**, inscrito no **CPF nº 013.004.832-10**, doravante denominada **DISTRATADA**, justificado pelo interesse público e nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.01.04.**

I – FUNDAMENTO E MOTIVAÇÃO
A presente rescisão unilateral fundamenta-se nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Primeira do contrato, tendo em vista a inexecução contratual pela DISTRATADA, que deixou de realizar as entregas previstas, mesmo após notificações expedidas em 24/09/2025 e 08/10/2025, conforme apurado pela Secretaria Municipal de Educação e confirmado pelo Parecer Jurídico nº 001.2025-16.10.

II – DECISÃO ADMINISTRATIVA
2.1. Diante do exposto, o DISTRATANTE declara rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo nº 2025.07.01.04, firmado com a DISTRATADA, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e aplicação das penalidades cabíveis, nos termos dos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Fica autorizada a convocação da empresa classificada em segundo lugar, na forma do §7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, com redação dada pela Lei nº 14.770/2023, para garantir a continuidade do fornecimento nas mesmas condições e preços.

Monte Alegre/PA, 28 de outubro de 2025.

ROSILENE ARCANJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação
Distratante

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3245D4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 729/2025

PORTARIA N.º 729/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 1383/2025-SESMA, datado de 23 de outubro de 2025, que justifica a necessidade da servidora **ALANA SUELLEN BATISTA FREITAS**, Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, se deslocar no dia **28 de outubro do corrente ano**, para o município de Santarém/PA, onde irá receber as medicações referente aos usuários cadastrados no Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA.
RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR para a servidora municipal **ALANA SUELLEN BATISTA FREITAS,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 4873855** e do **CPF 020.798.922-23**, titular da conta nº 00427927-1 e Agencia 0099-0 BANCO DO BANPARA, o pagamento de **01(uma)** diária para custear despesas na viagem, no dia 28 de outubro de 2025, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 24 de outubro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:90673DD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 409/2025 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 409/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função TECNICO(A) DE INFORMATICA, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 30/09/2025 - 30/09/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente, Elom Loiola Lima Filho, para atendimento na Policlínicado Lago de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:BD013E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 414/2025 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 414/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 02/10/2025 - 03/10/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente, Orlando de França Ribeiro, para procedimento cirúrgicono Hospital Ordem Terceira, com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de outubro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:2C8F3561

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 415/2025 - KESIA LUMAILCA ARAUJO DE SOUSA SA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 415/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KESIA LUMAILCA ARAUJO DE SOUSA SA, cargo/função TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 02/10/2025 - 03/10/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: acompanhar o paciente, Orlando de França Ribeiro, para procedimento cirúrgicono Hospital Ordem Terceira, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de outubro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:361C99ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 426/2025 - DILAMAR BARREIROS LIMA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 426/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): DILAMAR BARREIROS LIMA, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Marabá-Pa no período: 06/10/2025 - 06/10/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Reunião Ordinária do Comitê Regional de Prevenção e Vigilância daMortalidade Infantil e Fetal, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 150,00, cada diária, no total de 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 06 de outubro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:69FA6EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 427/2025 - JEFTER ALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 427/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JEFTER ALVES DE OLIVEIRA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 07/10/2025 - 07/10/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Sara Gomes Rodrigues, para atendimento no HospitalRegional de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 07 de outubro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:04BEA743

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 428/2025 - RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 428/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de CAPITAÇÃO POÇO-PA no período: 08/10/2025 - 10/10/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Capacitação do Programa Saúde na Escola, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 1.350,00 (UM MIL E TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 07 de outubro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C04B9E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 429/2025 - JEFTER ALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 429/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JEFTER ALVES DE OLIVEIRA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 08/10/2025 - 08/10/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente, Ruan Carlos da Silva Santos, para atendimento noHospital Regional de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 08 de outubro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B223DF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 430/2025 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 430/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 09/10/2025 - 09/10/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente, Ravy dos Santos Ferreira, o qual recebeu alta hospitalarno Hospital Regional de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de outubro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:CB5A76FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 431/2025 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 431/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 10/10/2025 - 10/10/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Maria de Jesus de Sousa, Policlínica do Lago de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de outubro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:411C55CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 432/2025 - JEFTER ALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 432/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JEFTER ALVES DE OLIVEIRA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 02/10/2025 - 03/10/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Retirar de materiais hospitalares destinado ao Hospital Municipal de Nova Ipixuna, referente ao processo: E-2025/3326774, com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 1.000,00 (UM MIL REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de outubro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4905AD69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE / EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 014/2025

Processo Administrativo: 071/2025-PMNP.
Processo Licitatório: 1709001/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 014/2025
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com foco no acompanhamento das operações do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC), destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal n° 14.133/2021.
Autorizo o procedimento de Inexigibilidade de licitação na forma do Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, em 16/07/2025.
Contrato Nº 2310001/2025/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso – Secretaria Municipal de Educação de Novo Progresso.
Contratada: Moser Consultoria LTDA.
Do Valor: O valor mensal da contratação é de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais).
Vigência do Contrato: 23/10/2025 à 23/10/2026.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:1ED94B28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 29.2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250853/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 29-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3107002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01606001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIOAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 197.000,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 15 DE OUTUBRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:98753A69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 47-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250857/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 47-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1202003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02511002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***AMAZONIA TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 16 DE OUTUBRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:16E641C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 47-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250850/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 47-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1202005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02511002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 3.626,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 14 DE OUTUBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:15059DEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 47-2024*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250849/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 47-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1202004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02511002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 2.348,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 14 DE OUTUBRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:69B5F5BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Empresa: C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00017-SRP
ATA DE REGISTRO DE PRECOS: nº 586/2025
Objeto: a **"Aquisição de equipamentos para informática, destinados a atender às necessidades operacionais e pedagógicas das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, bem como da sede e anexos da SEMEC."**

Prezados,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, através do Memorando nº 30.403/2025 de 21 de outubro de 2025, solicitou a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos manifestação acerca da possibilidade jurídica de no tocante a ANÁLISE JURÍDICA DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL E PROVIDÊNCIAS à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 586/2025 e suas implicações legais.

Considerando o PARECER JURÍDICO 1068/2025-SEJUR/PMP, emitido em 23 de outubro de 2025, que fundamenta a POSSIBILIDADE DO CANCELAMENTO DA ARP Nº586/2025, COM APLICAÇÃO DE MULTA E SANÇÃO - PREGÃO 9/2025 – 00017-SRP, em razão do disposto nos instrumentos contratuais pactuados, e com base nos arts. nos arts. 104, 137, 138, 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:
II - Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - **não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais**, de especificações, de projetos ou de prazos;

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
I - **determinada por ato unilateral** e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
III - execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas."

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
III - dar causa à inexecução total do contrato;

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo."

Conforme preleciona a cláusula décima primeira do contrato, recomenda-se, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, **as seguintes sanções**:

a) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, por infração do subitem **12.1.3 (inexecução total do contrato);**
b) Rescisão do contrato por cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos nos termos do art. 156, III, §4º da lei 14.133/2021;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prazo de 3 (três) anos, nos termos do art. 156, IV, § 5º da lei 14.133/2021.

Desta forma, a Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, através do Setor de Contratos, **NOTIFICA** a empresa **C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, para dar ciência da possível cancelamento da ARP nº 586/2025, para que apresente defesa escrita no prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir do recebimento desta.

Paragominas/PA, 24 de outubro de 2025.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:8405CC99

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 018/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 018/2025 – SEMUTRAN 24 de outubro de 2025

Eder Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Trânsito**,** no uso de suas atribuições legais**,** contidas no **CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS** nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), quando da sessão realizada no dia 21 de outubro de 2025, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

SEQ.	JULGAMENTO	N° RECURSO	N° AIT	PLACA	RESULTADO
01	21/10/2025	1.192-2025	TP00038916	JVX6346	INDEFERIDO
02	21/10/2025	1.213-2025	TP00054679	QEZ3I23	INDEFERIDO
03	21/10/2025	1.232-2025	TP00055900	QEH3890	INDEFERIDO
04	21/10/2025	1.259-2025	TP00053549	NOR7E52	DEFERIDO
05	21/10/2025	1.421-2025	TP00054183	RXH8G42	DEFERIDO
06	21/10/2025	1.423-2025	TP00054182	RXH8G42	DEFERIDO
07	21/10/2025	1.467-2025	TP00042183	JVX6346	INDEFERIDO
08	21/10/2025	1.468-2025	TP00042184	JVX6346	INDEFERIDO
09	21/10/2025	1.577-2025	TP00055542	QES8D29	DEFERIDO
10	21/10/2025	1.596-2025	TP00055524	RWO4E93	DEFERIDO
11	21/10/2025	1.684-2025	TP00055496	RWU8D40	DEFERIDO
12	21/10/2025	1.728-2025	TP00055981	QVF1C73	INDEFERIDO
13	21/10/2025	1.757-2025	TP00020198	QDI8859	DEFERIDO
14	21/10/2025	1.768-2025	TP00055664	ONV5166	INDEFERIDO
15	21/10/2025	1.889-2025	TP00042006	QVZ8H93	INDEFERIDO
16	21/10/2025	1.920-2025	TP00054034	QVB8B54	DEFERIDO
17	21/10/2025	2.008-2025	TP00054361	QEE5913	INDEFERIDO
18	21/10/2025	2.226-2025	TP00053345	QDC3D32	INDEFERIDO
19	21/10/2025	2.252-2025	TP00054575	RWM1I83	DEFERIDO
20	21/10/2025	2.253-2025	TP00054576	RWM1I83	DEFERIDO
21	21/10/2025	2.287-2025	TP00058610	QVR2D98	DEFERIDO
22	21/10/2025	2.492-2025	TP00054998	SZU6G81	INDEFERIDO
23	21/10/2025	3.595-2025	TP00057695	QDF2410	DEFERIDO

Das decisões da JARI, cabem recursos tempestivamente, no CETRAN, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, à JARI, situada à Rodovia Clodomiro Bicalho, s/n, Polo Moveleiro,

Setor Amarelo, Distrito Industrial. O Recurso deverá ser protocolado nesta JARI.

Paragominas – PA, 23 de outubro de 2025

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:5B254D0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 699-2025 - ELIENE DE ARAÚJO BARROS - REDISTRIBUIÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 699/2025 – GPM/PD DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e organização administrativa para melhor atender ao interesse público e às demandas do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §3º, da Lei nº 756 de 11 de novembro de 2009, que regulamenta a redistribuição de servidores públicos efetivos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela servidora **ELIENE DE ARAÚJO BARROS**, matricula 136, CPF 809.XXX.XXX-87, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais no Hospital Municipal, para fins de redistribuição;

CONSIDERANDO que a redistribuição de servidores deve observar os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público, em consonância com a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da chefia imediata do servidor e a análise técnica realizada pelo setor competente;

CONSIDERANDO a necessidade de prover a Secretaria Municipal de Saúde com servidores capacitados para o desempenho de suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. Redistribuir a servidora **ELIENE DE ARAÚJO BARROS**, matricula 136, CPF 809.XXX.XXX-87, ocupante do Cargo Efetiva de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal, para exercer o cargo de Técnica Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, com suas vantagens adquiridas em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 27 dias do mês de outubro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:16A12D1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 700-2025 - GPM.PD - PROCESSO 24100001.2025 LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 39, SETOR PARAÍSO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 700/2025 – GPM/PD DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO**: 24100001/2025**
- OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 39, SETOR PARAÍSO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO – PA.**
- Gestor: **ALEXANDRA DA CRUZ SANTOS**
- Matricula Gestor: **5543/2025**
- Fiscal Titular: **RAIMUNDO NONATO MACEDO DA SILVA**
- Matricula Fiscal Titular: **471/2025**
- Fiscal Suplente: **IVONETE MILHOMES GUIMARAES**
- Matricula Fiscal Suplente: **5418/2025**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 27 dias do mês de outubro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:7752F524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 701-2025 - GPM.PD - SEBASTIÃO MARQUES DA ROCHA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 701/2025 – GPM/PD DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **SEBASTIÃO MARQUES DA ROCHA,** inscrito no CPF sob o n° 451.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de Motorista de Carro Pesado, no Gabinete do Prefeito Municipal, Matricula nº 513; conceder 01 (uma) diária, para o dia 28 de outubro de 2025, a fim de buscar o Srº Artur Custódio Moreira de Sousa, Técnico Orientador do Treinamento de ACS e ACE em Hanseníase, que ocorrerá no dia 29 de outubro de 2025, no município de Pau D'Arco, deslocando-se para busca-lo no município de Marabá - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:4C699580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 702-2025 - GPM.PD - SEBASTIÃO MARQUES DA ROCHA - SUPRIMENTO PARA VIAGEM

PORTARIA Nº 702/2025 – GPM/PD DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE SUPRIMENTOS DE FUNDOS PARA DESPESAS COM VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimentos de Fundos de despesas de viagem ao Srº. **SEBASTIÃO MARQUES DA ROCHA,** inscrito no CPF sob o n° 451.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de Motorista de Carro Pesado, no Gabinete do Prefeito Municipal, Matricula nº 513; no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), destinados a custear despesas com abastecimento e eventuais custos do veículo para os dias 28 de

outubro de 2025, a fim de buscar o Srº Artur Custódio Moreira de Sousa, Técnico Orientador do Treinamento de ACS e ACE em Hanseníase, que ocorrerá no dia 29 de outubro de 2025, no município de Pau D'Arco, deslocando-se para busca-lo no município de Marabá - PA.

Art. 2º - A concessão tem o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), a título de suplementação, para suprir as necessidades com abastecimento e manutenção do veículo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:D7E049EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2025

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4.667/2025.

A Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – CPPAD, nomeada pelo Decreto de nº 4.696 de 26 de fevereiro de 2025, e Portaria de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 4.667, de 25 de setembro de 2025, emitidos pelo Prefeito Municipal de Portel, Estado do Pará, senhor Vicente de Paulo Ferreira Oliveira, e, tendo em vista o que dispõe o Artigo nº 262 da Lei Municipal nº 786, de 23 de maio de 2011:

Estando o servidor em local incerto ou não sabido ou restando frustradas as tentativas de citação pessoal ou postal, por duas vezes, a citação será realizada por editais, publicados no Diário Oficial do Município se houver por três dias consecutivos.

Promove, pelo presente **EDITAL**, a **CITAÇÃO** do Servidor Público Municipal **ONESIMO DE CARVALHO CARDOSO**, portador do CPF nº 717.048.412-91, RG nº 4682275**,** no cargo de Agente de Vigilância, matrícula de nº 5178294, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEI, do município de Portel e exercia funções laborais na Vigilância Pública. Uma vez que a busca pelo servidor acima identificado, em seu último local de lotação, não logrou êxito e, o endereço informado em sua Ficha Cadastral, pertence a outro Município, dificultando a busca em sua residência, não obtendo informação de contato telefônico ou mídia social, entende-se que o servidor está em local incerto e não sabido.
O servidor está sendo apontado por suposta afronta ao Artigo 226, inciso III - Abandono de Cargo na forma disciplinada neste Estatuto, e Artigo 227, inciso I - Ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e injustificados e Inciso II - Faltas ao serviços sem causas justificadas, por 60 (sessenta) dias intercalados, durante o período de 12 (doze) meses, da Lei Municipal de nº786/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Portel), bem como possíveis fatos conexos.
É assegurado "***o direito ao contraditório e a ampla defesa****, com os meios e recursos a eles inerentes*", conforme o Artigo 221 da Lei Municipal de nº 786/2011, outro sim, "***o indiciado ou sindicado poderá ser representado por advogado*** *no procedimento que comporte punição, possuindo capacidade postulatória para defender-se pessoalmente em procedimento de aplicação direta de pena. [..] §2º* ***Não constituindo o indiciado ou sindicado, advogado nos procedimentos que comportem penas, ser-lhe-á designado defensor dativo****"* estabelecido no Artigo 255 da Lei Municipal nº 786/2011.
O não comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares–CPPAD, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a última publicação, acarretará os efeitos da Revelia**, conforme estabelecido no Artigo 297 da Lei Municipal retrocitada, e, após a publicado deste EDITAL DE CITAÇÃO o mesmo deverá ser juntado aos autos.

Portel - PA, 14 de outubro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ FERREIRA PINTO
Presidente da CPPAD
Dec. n°4.696, de 26 de fevereiro de 2025.

JHOM LENO RODRIGUES RIBEIRO
Vice-Presidente da CPPAD
Dec. n°4.696, de 26 de fevereiro de 2025

ANA CRISTINA BARBOSA DA COSTA AZEVEDO
Secretária da CPPAD
Dec. N°4.696, de 26 de Fevereiro de 2025.

PUBLICADO EM: **_____**

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:32175F7D

MUNICÍPIO DE PORTEL
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2025

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4.669/2025.

A Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – CPPAD, nomeada pelo Decreto de nº 4.696 de 26 de fevereiro de 2025, e Portaria de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 4.669, de 25 de setembro de 2025, emitidos pelo Prefeito Municipal de Portel, Estado do Pará, senhor Vicente de Paulo Ferreira Oliveira, e, tendo em vista o que dispõe o Artigo nº 262 da Lei Municipal nº 786, de 23 de maio de 2011:

Estando o servidor em local incerto ou não sabido ou restando frustradas as tentativas de citação pessoal ou postal, por duas vezes, a citação será realizada por editais, publicados no Diário Oficial do Município se houver por três dias consecutivos.

Promove, pelo presente **EDITAL**, a **CITAÇÃO** do Servidor Público Municipal **JEFFERSON DA ROCHA MONTEIRO,** portador do CPF nº 632.593.382-68, RG nº 2884258**,** Servidor Público Municipal em Regime Estável, no cargo de Agente de Vigilância, com a matrícula de nº 19845, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETRAS, do município de Portel e exercia seus serviços laborais no Prédio da SETRAS. Uma vez que a busca pelo servidor acima identificado, em seu último local de lotação, não logrou êxito e, o endereço informado em sua Ficha Cadastral, não pertence ao servidor, impedindo a busca em sua residência, não obtendo informação de contato telefônico ou mídia social, entende-se que o servidor está em local incerto e não sabido.
O servidor está sendo apontado por suposta afronta ao Artigo 226, inciso III - Abandono de Cargo na forma disciplinada neste Estatuto, e Artigo 227, inciso I - Ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e injustificados e Inciso II - Faltas ao serviços sem causas justificadas, por 60 (sessenta) dias intercalados, durante o período de 12 (doze) meses, da Lei Municipal de nº786/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Portel), bem como possíveis fatos conexos.
É assegurado "***o direito ao contraditório e a ampla defesa****, com os meios e recursos a eles inerentes*", conforme o Artigo 221 da Lei Municipal de nº 786/2011, outro sim, "***o indiciado ou sindicado***

poderá ser representado por advogado *no procedimento que comporte punição, possuindo capacidade postulatória para defender-se pessoalmente em procedimento de aplicação direta de pena. [..] §2º* ***Não constituindo o indiciado ou sindicado, advogado nos procedimentos que comportem penas, ser-lhe-á designado defensor dativo****"* estabelecido no Artigo 255 da Lei Municipal nº 786/2011.
O não comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares–CPPAD, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a data da última publicação, acarretará os efeitos da Revelia**, conforme estabelecido no Artigo 297 da Lei Municipal retrocitada, e, após a publicado deste EDITAL DE CITAÇÃO o mesmo deverá ser juntado aos autos.

Portel - PA, 14 de outubro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ FERREIRA PINTO
Presidente da CPPAD
Dec. n°4.696, de 26 de Fevereiro de 2025.

JHOM LENO RODRIGUES RIBEIRO
Vice-Presidente da CPPAD
Dec. n°4.696, de 26 De Fevereiro de 2025

ANA CRISTINA BARBOSA DA COSTA AZEVEDO
Secretária da CPPAD
Dec. n°4.696, de 26 de Fevereiro de 2025.

Publicado em: _____

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:432BBBCC

MUNICÍPIO DE PORTEL
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/2025

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4.673/2025.

A Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – CPPAD, nomeada pelo Decreto de nº 4.696 de 26 de fevereiro de 2025, e Portaria de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 4.673, de 25 de setembro de 2025, emitidos pelo Prefeito Municipal de Portel, Estado do Pará, senhor Vicente de Paulo Ferreira Oliveira, e, tendo em vista o que dispõe o Artigo nº 262 da Lei Municipal nº 786, de 23 de maio de 2011:

Estando o servidor em local incerto ou não sabido ou restando frustradas as tentativas de citação pessoal ou postal, por duas vezes, a citação será realizada por editais, publicados no Diário Oficial do Município se houver por três dias consecutivos.

Promove, pelo presente **EDITAL**, a **CITAÇÃO** do Servidor Público Municipal **JEFISON LEANDRO CALDAS MENEZES**, portador do CPF nº 823.780.702-25, RG nº 4956015, servidor público municipal em regime estável, no cargo de Agente de Portaria, com a matrícula de nº 4500, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- SETRAS e exercia suas funções laborativas no Prédio da SETRAS. Uma vez que a busca pelo servidor acima identificado, em seu último local de lotação, não logrou êxito e, o endereço informado em sua Ficha Cadastral não foi localizado a numeração, impedindo a busca em sua residência, não obtendo informação de contato telefônico ou mídia social, entende-se que o servidor está em local incerto e não sabido.
O servidor está sendo apontado por suposta afronta ao Artigo 226, inciso III - Abandono de Cargo na forma disciplinada neste Estatuto, e Artigo 227, inciso I - Ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e injustificados e Inciso II - Faltas ao serviços sem causas justificadas, por 60 (sessenta) dias intercalados, durante o período de 12 (doze) meses, da Lei Municipal de nº786/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Portel), bem como possíveis fatos conexos.

É assegurado "***o direito ao contraditório e a ampla defesa****, com os meios e recursos a eles inerentes*", conforme o Artigo 221 da Lei Municipal de nº 786/2011, outro sim, "***o indiciado ou sindicado poderá ser representado por advogado*** *no procedimento que comporte punição, possuindo capacidade postulatória para defender-se pessoalmente em procedimento de aplicação direta de pena. [..] §2º* ***Não constituindo o indiciado ou sindicado, advogado nos procedimentos que comportem penas, ser-lhe-á designado defensor dativo****"* estabelecido no Artigo 255 da Lei Municipal nº 786/2011.
O não comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares–CPPAD, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a data da última publicação, acarretará os efeitos da Revelia**, conforme estabelecido no Artigo 297 da Lei Municipal retrocitada, e, após a publicado deste EDITAL DE CITAÇÃO o mesmo deverá ser juntado aos autos.

Portel - PA, 14 de outubro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ FERREIRA PINTO
Presidente da CPPAD
Dec. n°4.696, de 26 de fevereiro de 2025.

JHOM LENO RODRIGUES RIBEIRO
Vice-Presidente da CPPAD
Dec. n°4.696, de 26 de fevereiro de 2025

ANA CRISTINA BARBOSA DA COSTA AZEVEDO
Secretária da CPPAD
Dec. n°4.696, de 26 de fevereiro de 2025.

Publicado em: _____

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:CEBA8E96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 061-1/2025-PMPM DA DISPENSA Nº 5010-1/2025-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062-1/2025-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ: 05.183.827/0001-00 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO, PLACAS DE PATRIMÔNIO E PLACAS DE HOMENAGEM, DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ. CONTRATADA: G A SEPTIMIO SERV DE TRAT E REVESTIMENTOS EM METAIS-ME, CNPJ nº 26.268.848/0001-90. Valor total R$ 59.154,00 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais). RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/10/2025.

Porto de Moz – PA, 28 de outubro de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:3EEB8DE6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ATO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 5010-1/2025-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062-1/2025-PMPM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ: 05.183.827/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO, PLACAS DE PATRIMÔNIO E PLACAS DE HOMENAGEM, DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ. CONTRATADA: G A SEPTIMIO SERV DE TRAT E REVESTIMENTOS EM METAIS-ME, CNPJ nº 26.268.848/0001-90. Valor total R$ 59.154,00 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais). RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.

Porto de Moz – PA, 24 de outubro de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:99EAE2C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº005/2025/DCRC/SEMADS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025/DCRC/SEMADS

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº005/2025/DCRC/SEMADS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025/DCRC/SEMADS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/0001-21, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 15.495.243/0001-15.
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS AMOR AZUL DE REDENÇÃO – PA – APAAR.
OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Termo de Fomento n° 005/2025/DCRC/SEMADS, oriundo do Processo Licitatório n° 005/2025/ DCRC/SEMADS.

VALOR TOTAL DE EMENDA R$ 70.268,08
VIGÊNCIA: 10/2025 a 12/2025.
Mais informações no telefone (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br, e-mail: convenios.semads@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 28 de outubro de 2025.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto nº 130/2025

Publicado por:
Vitória Gabriella Castro Santana
Código Identificador:9022E622

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.735, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 20.156 DE 11 DE MAIO DE 2017, CORRIGINDO ERRO MATERIAL NO TEXTO LEGISLATIVO, PARA PREVER CONSEQUÊNCIAS AOS MAUS TRATOS QUE CAUSEM CICATRIZES OU DEFICIÊNCIAS AOS ANIMAIS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° A Lei Ordinária Municipal nº 20.156 de 11 de maio de 2017 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.8° .....…
…….

§1° Os valores das multas poderão ser elevados em até 10 (dez) vezes quando for verificado que, em razão do tamanho ou da intensidade da agressão, o animal ficou com cicatrizes ou com deficiência".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:88CF6B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.736, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE SANTARÉM O DIA DO AUXILIAR E TÉCNICO DE FARMÁCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Santarém o "Dia do Auxiliar e Técnico de Farmácia", a ser comemorado anualmente no dia 25 de setembro.

Art. 2º A comemoração do "Dia do Auxiliar e Técnico de Farmácia" tem como objetivos:

I - Reconhecer e valorizar a importância dos Auxiliares e Técnicos de Farmácia no sistema de saúde;

II - Promover atividades educativas e de conscientização sobre a profissão;

III - Estimular a realização de eventos, seminários, palestras e outras ações que contribuam para o aprimoramento e desenvolvimento dos profissionais da área;

IV - Fortalecer a integração entre os profissionais da farmácia e a comunidade.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal em parceria com outras entidades e instituições, poderá apoiar e promover eventos e campanhas educativas que visem à valorização dos Auxiliares e Técnicos de Farmácia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A9E249AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.737, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO CIPOAL EM SANTARÉM PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça localizada na Comunidade do Cipoal, nesta cidade de Santarém/PA, fica denominada **"Profa. Elci Araújo Gonçalves"**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:DD354CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.738, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O DIA DO INTÉRPRETE DE LIBRAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece, no âmbito do Município de Santarém/PA o dia 26 de julho de cada ano como "Dia Municipal do Intérprete de Libras".

Parágrafo único. Para fins previstos nesta Lei, aplicam-se, no que for cabível, os princípios e regras previstos na Lei Federal nº 10.436/2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão da comunidade surda.

Art. 2º São princípios e objetivos que orientam esta Lei e o Município de Santarém /PA no que diz respeito à Língua Brasileira de Sinais (Libras):

I - valorização profissional: a fixação do Intérprete de Libras como forma e reconhecer e valorizar o trabalho desses profissionais, que desempenham um papel fundamental na promoção da inclusão e na garantia dos diretos da comunidade surda.

II - conscientização e sensibilização: a consideração de atividades que visem conscientizar a sociedade sobre a importância da Libras e da atuação dos intérpretes, combatendo o preconceito e a discriminação.

III - acessibilidade e inclusão: a busca por ambiente local acessível e inclusiva, onde as pessoas surdas possam exercer plenamente seus direitos e participar ativamente da vida social, cultural e política.

Art. 3º O disposto no artigo anterior não implica disposição direto indireta de ordem financeira, sem prejuízo de sua obrigatoriedade jurídica como vetor axiológico no ordenamento jurídico municipal.

Art. 4º O chefe do poder executivo, no exercício de sua discricionariedade e de seu poder regulamentar, tronará efetiva a norma extraída desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor nos termos do art. 1 do Decreto-Lei 4.657, de 4 de setembro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:9D0A9066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.739, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA NOMENCLATURA DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL AFRO AMAZÔNIDA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE QUILOMBO DE MURUMURU/PLANALTO, COM O OBJETIVO DE QUE SEJA CHAMADA DE LUZIANO PINTO DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada e reconhecida a Quadra Coberta da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Afro Amazônida, localizada na comunidade Quilombo de Murumuru/Planalto, a partir da sua inauguração como **LUZIANO PINTO DA SILVA** em reconhecimento deste Poder e da população aos relevantes serviços prestados pelo homenageado, em prol da comunidade.

Art. 2º O Poder público após a transformação desta proposta em Lei, se encarregará de efetuar a devida nomeação, bem como fazer a divulgação a fim de orientar a população e demais Órgãos do Município de Santarém.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E68FF492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 907/2025 – GAP/PMS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belém/PA, no período de 28/10/2025 (às 02h55) a 29/10/2025 (às 02h00), a fim de cumprir agenda na Casa Civil, DETRAN e Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém**,** ao **Exmo. Sr. CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Santarém**, de acordo com os termos do Art. 49, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 28/10/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2579E3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO – Pregão Eletrônico SRP n° 011/2024 - SEMED. Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (COPO, CUMBUCA, PRATO, COLHER E BANDEJA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL(CRECHE), ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS". Contrato Nº 077/2025, Partes: Secretaria Municipal de Educação/MEGA TEXTIL LTDA. CNPJ N.º: 38.635.085/0001-57. Assinatura: 28/10/2025. Vigência: 28/10/2025 a 28/10/2026. Valor: R$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil reais)

Publicado por:
Laine Conceição Teixeira de Almeida
Código Identificador:4B44810D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 008/2025 – SEMC. Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2025-SEMC. Partes: Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA. O Contrato original tem o valor de R$ 1.891.494,00 (um milhão e oitocentos e noventa e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), acrescentando o valor de R$ **472.860,00** (Quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais.) o equivalente a 25% (quinze por cento), passando a ser o valor total de R$ 2.364.354,00 ((Dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) Finalidade: Alteração da Cláusula I do Contrato Original, com acréscimo de 25% do valor do item, de acordo com artigo Art. 125, da lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3B2E6B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO - SEMC

CHAMADA PÚBLICA 001/2024 SEMC RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO/PREMIAÇÃ 3ª CONVOCAÇÃO DOS PROPONENTES SUPLENTES SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 001/2024 PREMIAÇÃO PARA PONTOS E PONTÕES DE CULTURA – PNAB SANTARÉM. . Habilitado: Vitor Alexandre Vieira Matos

PRISCILA CASTROTEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:18C5608C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO - SEMC

CHAMADA PÚBLICA 003/2025 SEMC Resultado Final da Etapa de Habilitação - Convocação dos Proponentes Suplentes Selecionados no Processo Seletivo do Edital Nº 003/2025 Seleção de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais. Habilitados: Samara Rafaela Nogueira Melo, Evandro Jorge Boa Morte da Costa,Marlene Bernardita Molina Soto,Elisangela Paz Martins.
#ASS Priscila CastroTeixeira
##CAR Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C3AE873F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO - SEMC

CHAMADA PÚBLICA 005/2025 SEMC Resultado Final da Etapa de Habilitação - Convocação dos Proponentes Suplentes Selecionados no Processo Seletivo do Edital Nº 05/2024 Seleção de Projetos para Recebimento de Bolsas Culturais de Pesquisa com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc. Habilitado: Nielson Lopes Dos Santos
Priscila CastroTeixeira
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BC4FC80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RETIFICAÇÃO - SEMAD

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAD

RETIFICAÇÃO do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2025-SEMAD. Pregão Eletrônico SRP
nº 003/2025 – SEMAD
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Cadastro E Transmissão De Eventos Do Sst (Saúde E Segurança Do Trabalho) No Esocial (S-2210, S-2240) De Todos Os Servidores Do Quadro Funcional Do Município De Santarém, e órgãos a ela vinculados. Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – 16 de Outubro de 2025 ANO XVI | Nº 3860. **ONDE SE LÊ**: VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. **LEIA-SE**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útilsubsequente à data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP. Empresa adjudicada e homologada: **META E TREINAMENTOS LTDA -** CNPJ: 11.039.145/0001-12, Valor: R$ **173.190,34** (Cento e setenta e três mil, cento e noventa reais e trinta e quatro centavos).

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CAC2D83C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3-2025-005.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica 3-2025-005. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras do parque urbano linear as margens do córrego sorriso em zona central de São Geraldo do Araguaia/PA, conforme Contrato de Repasse 968314 – Ministério das Cidades. Vencedor: JR Construtora e Serviços Ltda - Epp, CNPJ: 29.403.541/0001-42 com o valor total de 2.431.174,90, adjudico e homologo a licitação na forma da Lei 14.133/21.

São Geraldo do Araguaia – PA, 27 de outubro de 2025.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO
Concorrência Eletrônica nº. 3/2025-005 - Prazo de Vigência 27.10.2025 a 27.10.2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras do parque urbano linear as margens do córrego sorriso em zona central de São Geraldo do Araguaia/PA, conforme Contrato de Repasse 968314 – Ministério das Cidades. Dotação Orçamentaria: 1.057. Prefeitura Mun. de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 10.249.241/0001-22, Contratada: JR Construtora e Serviços Ltda - Epp, CNPJ: 29.403.541/0001-42. CT N. 20250256, valor: 2.431.174,90.

São Geraldo do Araguaia – PA, 27 de outubro de 2025.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:8CEA28F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 3/2025-007

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 3/2025-007
Órgão: Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia.
Objeto: Contratação de empresa para recuperação e encascalhamento de estradas vicinais na região da Santa Cruz e Sucupira, Município de São Geraldo do Araguaia. Tipo: Menor preço global. Modo de Disputa: Aberto. Data, Hora, Local: 12/11/2025 às 09h00min (horário de Brasília-DF). Edital disponível para download no portal da transparência de São Geraldo do Araguaia/Pa, http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br e portal do TCM/PA, site: https://www.tcm.pa.gov.br/geo-obras, site: www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações: Sala da CPL/PMSAGA - Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa – São Geraldo do Araguaia-Pa ou pelo e-mail: licitacao@saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br.

São Geraldo do Araguaia – PA, 28 de outubro de 2025.

Agente de Contratação –
ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA -
PMSAGA.

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:061E5A91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 3/2025-008

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 3/2025-008
Órgão: Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia.
Objeto: Contratação de empresa para recuperação e encascalhamento de estradas vicinais na região do Distrito de Novo Paraiso, Sete Barracas, Vila Dois Irmãos e Vila Fortaleza, Município de São Geraldo do Araguaia. Tipo: Menor preço global. Modo de Disputa: Aberto. Data, Hora, Local: 12/11/2025 às 14h00min (horário de Brasília-DF). Edital disponível para download no portal da transparência de São Geraldo do Araguaia/Pa, http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br e portal do TCM/PA, site: https://www.tcm.pa.gov.br/geo-obras, site: www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações: Sala da CPL/PMSAGA - Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa – São Geraldo do Araguaia-Pa ou pelo e-mail: licitacao@saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br.

São Geraldo do Araguaia – PA, 28 de outubro de 2025.

Agente de Contratação –
ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA -
PMSAGA.

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:CF11B4CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 9/2024-009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
TERMO ADITIVO N. 001
CT n. 20240264. Processo: Pregão Eletrônico n. 9/2024-009 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar**.** Contratada: Soltenge Norte Ltda-Me. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 21.986.531/0001-75. Vigência: 25.09.2024 a 24.09.2025. Prazo Aditado: 36 (trinta e seis) meses. Prazo Final: 25.09.2028. Fundamento legal: Art. 107, Inciso II, posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

São Geraldo do Araguaia (PA), 24 de janeiro de 2025,

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:93293C12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2025-014

Pregão Eletrônico nº. 9/2025-014.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para locação de MAQUINAS/CAMINHOES/VEICULOS, com operador/motorista. Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: Aberto. Data, Hora, Local: 13/11/2025 às 09h00min (horário de Brasília-DF). Edital disponível para download no portal da transparência de São Geraldo do Araguaia/Pa, **http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br** e portal do TCM/PA, site: **https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes**, site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações: Sala da CPL/PMSAGA - Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa – São Geraldo do Araguaia-Pa, das 08:00h as 14:00h ou pelo e-mail: **licitacao@saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br**.

São Geraldo do Araguaia – PA, 28 de outubro de 2025.

Pregoeiro –
ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA -
CPL - PMSAGA.

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:8AED569F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2025-013

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico SRP Nº. 9/2025-013 - Prazo de Vigência: 27.10.2025 a 31.12.2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de kits de natalidade. Dotação Orçamentaria: 2.076. Contratante: Fundo Mun. de Assistência Social, CNPJ: 15.392.685/0001-36, Contratada: GMARQUES LOJA DA FABRICA LTDA - ME, CNPJ: 54.509.967/0001-22, CT N. 20250255, valor: 37.525,00.

São Geraldo do Araguaia – Pa, 27 de outubro de 2025,

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO.
Ordenador (a) de Despesas

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:2E4E5674

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público a retificação da publicação do Extrato de Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 que tem por objeto o: Aquisição de combustíveis tipo óleo diesel s10,e gasolina comum, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA, circulada em 27/10/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e 28/10/2025 no Diário Oficial da União, como segue: Onde se lê: **Vigência:** 15 de Outubro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, leia-se: **Vigência:** 13 de Outubro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, permanecendo inalteradas as demais informações.

PAULO ROBERTO COSTA DANTAS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:84C6FB01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 029/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos e materiais médicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 10/11/2025. **Horário:** 09:00h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.
Senador José Porfírio/PA, 24 de outubro de 2025.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:D5F7C015

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 039, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE NECESSIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA PERTENCENTE À ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tomé-Açu e com fundamento no art. 5º, alínea "k", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais disposições legais aplicáveis, CONSIDERANDO o interesse público na implantação de uma praça pública, uma escola municipal e uma unidade de pronto atendimento (UPA), com o objetivo de promover o bem-estar, a educação e a saúde da população local; CONSIDERANDO que a área objeto deste decreto pertence à Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, atualmente desativada no Município de Tomé-Açu, e que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de ônus, conforme Certidão Negativa de Ônus e de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; CONSIDERANDO que o imóvel em questão é adequado e estrategicamente localizado para o atendimento das finalidades de interesse público mencionadas CONSIDERANDO a inexistência de ônus reais e de ações reais ou pessoais reipersecutórios sobre o imóvel, conforme certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente; DE CRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Avenida Saburo Chiba, localidade Quatro Bocas, Município de Tomé-Açu, Estado do Pará, com as seguintes características: I - Proprietário: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB; II - CNPJ: 05.725.692/0001-59; III - Matrícula: 2044, Livro 2-F de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Tomé-Açu/PA; IV - Área: 18.771,049 m² (dezoito mil, setecentos e setenta e um vírgula zero quarenta e nove metros quadrados); V - Perímetro: 592,768 m (quinhentos e noventa e dois vírgula setecentos e sessenta e oito metros); VI - Limites e confrontações: pela frente com a Rua 15

de Novembro; pela lateral direita com a 5ª Travessa; pela lateral esquerda com a Rua Cametá; e pelos fundos com a Rua da Creche. Art. 2º A desapropriação de que trata o artigo anterior destina-se à implantação dos seguintes equipamentos públicos: I - Praça pública para lazer e convivência comunitária; II - Unidade escolar para atendimento da demanda educacional do Município; III - Unidade de Pronto Atendimento - UPA, visando o atendimento à saúde da população. Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, nos termos da legislação vigente. Art. 4º O prazo para conclusão da desapropriação será de 01 ano, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941. Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, 27 de outubro de 2025.

CARLOS ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:51F3956B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Viseu/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, em vista do resultado final promulgado pelo Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Dados do Processo Licitatório: Modalidade: Credenciamento Público Nº 001/2025, caracterizando situação de Chamada Pública - Processo Administrativo nº: 2025.02.14.001. Objeto: Credenciamento de interessados; empresa especializada e/ou pessoa física para a prestação de serviços médicos e demais profissionais de nível superior nas Unidades de Saúde: Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Hospital das Bem Aventuranças – HBA, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Equipes Multiprofissionais – e-Multi, Departamento de Regulação, Controle e Avaliação – DRAC e Unidades Básicas de Saúde – UBS, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde Viseu-PA. Habilitados e Convocados: Empresa ESMELRADA GESTÃO EM SAUDE LTDA,CNPJ 41.131.859/0001-17, Valor R$ 2.287.200,00. Enfermeiros: ROSANGELA DA SILVA BARBOSA, CPF N° 014.XXX.XXX-70, Valor global R$ 48.000,00, VALDINETE DA CUNHA SILVA, CPF N° 776.XXX.XXX-97, Valor global R$ 48.000,00, THAYANA REIS DOS REIS, CPF N° 091.XXX.XXX-28, Valor global R$ 48.000,00. Farmacêutica: BRUNA DO SOCORRO F. FREITAS, CPF N° 017.XXX.XXX-74, Valor global R$ 48.000,00. Fonoaudióloga: MAYARA CAREY DE SOUSA TRINDADE, CPF N° 046.XXX.XXX-55, Valor global R$ 48.000,00. Nutricionista: CAROLINA BASTOS FEIO, CPF N° 040.XXX.XXX-90, Valor global R$ 48.000,00. Odontologistas: CRISTIANO NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF N° 674.XXX.XXX-87, Valor global R$ 48.000,00, LETÍCIA AYLA CARVALHO ALMEIDA, CPF N° 845.XXX.XXX-00, Valor global R$ 48.000,00. Psicóloga: SANGELA CASTRO FÉLIX, CPF N° 053.XXX.XXX-82, Valor global R$ 48.000,00. Ass.: 30/09/2025. Com fundamento nos arts. 74, IV, 78, I e 79 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.878/2021 e Decreto Municipal nº 03, 13 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - CARACTERIZANDO SITUAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº Processo: 2025.02.14.001.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 11.984.819/0001-57.
Termo de Contrato 649/2025/DLCA. Contratado: ESMELRADA GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ 41.131.859/0001-17. Objeto: Prestação de Serviços em Cardiologia, Ortopedia e Médico ambulatorial em Clínica Geral nas Unidades de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Hospital das Bem Aventuranças-HBA, Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, Equipes Multiprofissionais-E-MULTI, Departamento de Regulação, Controle e Avaliação-DRAC e Unidades Básicas de Saúde-UBS, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde Viseu-PA. Fundamento Legal: 74, IV, 78, I e 79 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.878/2021 e Decreto Municipal nº 03, 13 de janeiro de 2025. Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026. Valor Total R$2.287.200,00.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 11.984.819/0001-57.
Objeto: Prestação de serviços de Enfermagem, profissional de nível superior, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde Viseu-PA. Fundamento Legal: 74, IV, 78, I e 79 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.878/2021 e Decreto Municipal nº 03, 13 de janeiro de 2025. Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026.
Termo de Contrato 650/2025/DLCA. Contratado: ROSANGELA DA SILVA BARBOSA, CPF N° 014.XXX.XXX-70. Valor Total: R$48.000,00.
Termo de Contrato 651/2025/DLCA. Contratado: VALDINETE DA CUNHA SILVA CPF N° 776.XXX.XXX-97. Valor Total: R$48.000,00.
Termo de Contrato 652/2025/DLCA. Contratado: THAYANA REIS DOS REIS, CPF N° 091.XXX.XXX-28. Valor Total: R$48.000,00.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 11.984.819/0001-57.
Objeto: Prestação de serviços de Farmacêutico, profissional de nível superior, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde Viseu-PA. Fundamento Legal: 74, IV, 78, I e 79 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.878/2021 e Decreto Municipal nº 03, 13 de janeiro de 2025. Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026.
Termo de Contrato 656/2025/DLCA. Contratada: BRUNA DO SOCORRO F. FREITAS, CPF N° 017.XXX.XXX-74. Valor Total R$48.000,00.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 11.984.819/0001-57.
Objeto: Prestação de serviços de Fonoaudiologia, profissional de nível superior, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde Viseu-PA. Fundamento Legal: 74, IV, 78, I e 79 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.878/2021 e Decreto Municipal nº 03, 13 de janeiro de 2025. Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026.
Termo de Contrato 648/2025/DLCA. Contratada: MAYARA CAREY DE SOUSA TRINDADE, CPF N° 046.XXX.XXX-55. Valor Total R$48.000,00.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 11.984.819/0001-57.
Objeto: Prestação de serviços de Nutricionista, profissional de nível superior, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde Viseu-PA. Fundamento Legal: 74, IV, 78, I e 79 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.878/2021 e Decreto Municipal nº 03, 13 de janeiro de 2025. Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026.
Termo de Contrato 646/2025/DLCA. Contratado: CAROLINA BASTOS FEIO, CPF N° 040.XXX.XXX-90. Valor Total R$48.000,00.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 11.984.819/0001-57.
Objeto: Prestação de serviços de Odontologia, profissional de nível superior, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as

necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde Viseu-PA. Fundamento Legal: 74, IV, 78, I e 79 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.878/2021 e Decreto Municipal nº 03, 13 de janeiro de 2025. Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026.
Termo de Contrato 647/2025/DLCA. Contratado: CRISTIANO NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF N° 674.XXX.XXX-87. Valor Total R$48.000,00.
Termo de Contrato 655/2025/DLCA. Contratado: LETÍCIA AYLA CARVALHO ALMEIDA, CPF N° 845.XXX.XXX-00. Valor Total R$48.000,00.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 11.984.819/0001-57.
Objeto: Prestação de serviços de Psicólogo, profissional de nível superior, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde Viseu-PA. Fundamento Legal: 74, IV, 78, I e 79 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.878/2021 e Decreto Municipal nº 03, 13 de janeiro de 2025. Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026.
Termo de Contrato 653/2025/DLCA. Contratado: SANGELA CASTRO FÉLIX, CPF N° 053.XXX.XXX-82. Valor Total R$48.000,00.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:94CFFD37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 001/2025

CONTRATADO (a): Mix Soluções e Construtora – LTDA, inscrita no nº CNPJ nº 11.813.126/0001-00.
OBJETO: Aplicação de Sanção Administrativa / descumprimento do contrato administrativo nº 285/2024/PMX.
LEGISLAÇÃO A001PLICÁVEL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 373/2023.

_____

I – Do Relatório

Dispenso o relatório, haja vista o mesmo ter sido minuciosamente relatado por meio do relatório final de fls. 128-132.

II – Do Mérito e Conclusão

De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente Processante, designada pela Portaria nº 207/2025, de 19 de março de 2025, responsável para apurar as irregularidades e infrações administrativas imputadas à empresa **Mix Soluções e Construtora – LTDA**, em razão de descumprimentos no bojo do contrato administrativo 285/2024/PMX que tem como objeto o fornecimento de produtos de limpeza, descartáveis e materiais de consumo diversos, a comissão, após análise minuciosa dos documentos acostados ao processo, entendeu que: houve a responsabilidade da empresa contratada, quanto ao não cumprimento do contrato e a não entrega dos materiais licitados, o que frustrou o objetivo da contratação causando graves transtornos para a Administração Pública Municipal.

Ademais, conforme oitivas de testemunhas fls. 101-103, boa parte dos produtos solicitados eram essenciais para a manutenção da limpeza das unidades escolares e creches municipais. Com isso, a ausência da entrega dos produtos, sem justificativa plausível ou embasamento legal, viola frontalmente os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Assim, a Comissão Permanente Processante, constatou que a empresa contratada cometeu as infrações prevista no **art. 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, bem como o **art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 373/2023,** devendo ser penalizadas nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como o art. 17, do Decreto Municipal nº 373/2023, ficando impedida de Licitar e Contratar com a administração pública municipal pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme determina o § 4º do art.156 da Lei Federal n.º14.133/2021.

É evidente, contudo, que, foi acertada a conclusão da comissão processante, assim, é medida de justiça o acatamento do relatório final da comissão.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **com fundamento no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e demais disposições legais aplicáveis, **DECIDO**:

Aplicar à empresa **MIX SOLUÇÕES E CONSTRUTORA – LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.813.126/0001-00**,** a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, pelo prazo de 03 (três) anos,** conforme norteia o § 4º do art.156 da Lei Federal n. º14.133/2021, contados a partir da publicação desta decisão.

Intima-se à empresa da presente decisão, devendo ser publicado o teor da decisão no Diário Oficial do Município, para que caso queira, apresente sua defesa no prazo legal.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser cumprida por todos os órgãos e setores do Município de Xinguara/PA, especialmente pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Setor de Compras. Após o trânsito e julgado, determinar o registro da penalidade no Cadastro de Fornecedores do Município e, se cabível, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Publica-se e Intima-se.

Xinguara-PA, 22 de outubro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:68574F43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1838/25 - FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA Nº. 1838/25
XINGUARA, 28 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto de n° 46/2025 de 07 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o feriado do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização e planejamento das atividades no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro, para o dia 31 de outubro de 2025, no âmbito dos órgãos da Administração Pública direta, indireta e fundacional do Município de Xinguara. O expediente retornará normalmente a partir das 07h30 do dia 03 de novembro de 2025, nos termos desta Portaria.

Art. 2º Excetuam-se desta portaria os serviços essenciais, especialmente de limpeza pública, saúde pública, segurança dos prédios públicos, fiscalização de trânsito, Meio Ambiente, Licitação e outros serviços de natureza relevante a serem prestados através de plantões, revezamento de servidores e outros meios e critérios estabelecidos pelos titulares de cada Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 28 de outubro de 2025.

JOÃO ALEXANDRE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:827E5D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2025 – GAB/PREF-PMX

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2025 – GAB/PREF-PMX

Dispõe sobre a rescisão unilateral dos Contratos Administrativos nº 285/2024/PMX e nº 309/2024/PMX e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória Régia, s/n, Centro, Xinguara/PA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Osvaldo de Oliveira Assunção Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o art. 137, incisos I e II, e o art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cláusulas contratuais e com fundamento nos princípios da supremacia do interesse público.

CONSIDERANDO que os Contratos Administrativos nº 285/2024/PMX e nº 309/2024/PMX, firmados respectivamente em 24 de setembro de 2024 e 25 de outubro de 2024 entre o Município de Xinguara, e a empresa MIX SOLUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA, sendo que ambos têm por objeto o fornecimento de produtos de limpeza, gêneros alimentícios, descartáveis e materiais de consumo diversos, conforme pregão eletrônico nº 051/2024/SEMEC - ata de registro de preços nº 051/2024/PMX e pregão eletrônico nº 053/2024/PMX - ata de registro de preços nº 053/2024/PMX;

CONSIDERANDO que, conforme Notificação nº 001/2025-AJEL, a contratada deixou de efetuar a entrega dos produtos nas datas requisitadas (17/01/2025, 20/01/2025 e 28/01/2025), em afronta à Cláusula Quinta dos Contratos, que obriga a entrega em até 03 (três) dias úteis, não apresentando justificativa ou pedido de prorrogação, o que configura descumprimento contratual grave;

CONSIDERANDO que, diante do inadimplemento, foi instaurado o Processo Administrativo Sancionador nº 001/2025, por meio da Portaria nº 944/2025/GAB, assegurando- se contraditório e ampla defesa, tendo a Comissão Permanente Processante envidado todas as formas de notificação previstas no art. 44 do Decreto Municipal nº 373/2023, inclusive por edital no Diário Oficial nº 3809 de 06/08/2025, sem que a contratada apresentasse qualquer resposta ou defesa;

CONSIDERANDO que a ata de deliberação da Comissão Permanente Processante de 18/09/2025 confirma a ausência de manifestação da empresa e recomenda o prosseguimento dos atos para a conclusão do processo e responsabilização administrativa;

CONSIDERANDO que o art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a Administração a rescindir unilateralmente o contrato quando o contratado der causa à inexecução total ou parcial do ajuste, bem como o art. 138 da mesma Lei assegura o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO ainda que a persistente omissão da contratada compromete a prestação dos serviços educacionais, gerando risco à continuidade das atividades das creches e unidades escolares municipais, bem como das unidades administrativas da Prefeitura Municipal, e caracteriza inexecução total do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a rescisão unilateral dos Contratos Administrativos nº 285/2024/PMX e nº 309/2024/PMX, firmado com a empresa MIX SOLUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.813.126/0001-00, com fundamento no art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas décima primeira e décima segunda do contrato.

Art. 2º Pugnar pelo seguimento do Processo Administrativo que tramita em decorrência da inexecução total do contrato, para a avaliação da aplicação das sanções cabíveis previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração de eventual dano e da obrigação de reparação integral.

Art. 3º Encaminhar cópia deste ato à Comissão Processante para juntada aos autos do Processo Administrativo e às Secretarias competentes para as providências de praxe.

Art. 4º Publique-se este Ato nos Diários Oficiais devidos, bem como nos Murais de Licitação, dando-lhe a mais ampla publicidade.

Xinguara-PA, 19 de setembro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:802268D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2025/FME/PMX

O Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Inexigibilidade de Licitação nº. 058/2025/FME/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 180/2025/PMX, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS COMPLEMENTARES DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XINGUARA-PA, COM FOCO NA MUSICALIZAÇÃO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NA BNCC, INCLUINDO RECURSOS IMPRESSOS E INTERATIVOS, em consequência autoriza a contratação com a empresa DAS SERVIÇOS DE PLANT E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 51.299.046/0001-94, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 28 de outubro de 2025.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto 005/2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:85569D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025 – PMX

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2025-PMX

O Município de Xinguara/PA, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizara PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigentes, que tem por Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO E 02 VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de início da sessão: 10/11/2025 às 08:30hr (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.
É indispensável consultar o Edital e seu anexos, o mesmo se encontra disponível nos sites: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará: http://www.tcm.pa.gov.br, na aba Mural de Licitações, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara: PM XINGUARA, Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, e Portal Nacional de Contratações Públicas: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Outras informações pelo telefone: (94) 99197-1218 ou através do e-mail: licitacao@xinguara.pa.gov.br.

Xinguara/PA, 28 de outubro de 2025.

KEYTE CARNEIRO DA MOTA
Agente de Contratação
Portaria nº 290/2025 - PMX

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:6553E990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 174/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 071/2025/PMX

OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículos automotores, 0 (zero) km, tipo Pick-ups, SUVs, vans e automóveis, para comporem a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Xinguara e das Secretarias Municipais, deste Município de Xinguara-PA, COM PAGAMENTO EM 12 PARCELAS MENSAIS.
Data de início da sessão: 11/11/2025
HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h30 às 13h30 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br
Outras informações pelo telefone nº (094) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 29 de outubro de 2025.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:6D241352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 778/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 125/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 063/2025/ PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 778/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNÍCIPIO DE XINGUARA/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA.**

CONTRATADA: NERES HOTEL LTDA, CNPJ; nº: 43.882.511/0001-97, estabelecida na Rodovia BR 155, s/nº, KM 115, centro, Xinguara /PA CEP: 68.555-970, Email: nereshotel@hotmail.com, Fone:(094) 99120-7098, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO VITOR DA COSTA NERES MINEIRO.**

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 77.060,00 (SETENTA E SETE MIL E SESSENTA REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:79990951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 037/2025/FMS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 094/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 037/2025/FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025/FMS
Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE**

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara/PA.
Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária a Sra. º **Janaína Pereira Ferreira**.

FORNECEDOR REGISTRADO - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.
Empresa 01: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.556.213/0001-04 estabelecida à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2499, Bairro Centro, CEP: 68.740-005, Castanhal - PA, vencedora dos itens: **33**, perfazendo um valor de R$ 6.978,00 (seis mil novecentos e setenta e oito reais), **36**, perfazendo um valor de R$ 972,00(novecentos e setenta e dois reais), **37**, perfazendo um valor de R$ 1.148,00 (um mil cento e quarenta e oito reais), **70**, perfazendo um valor de R$ 1.959,00 (um mil novecentos e cinquenta e nove reais), **84**, perfazendo um valor de R$ 7.498,50 (sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **90**, perfazendo um valor de R$ 6.651,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e um reais), **98**, perfazendo um valor de R$ 5.362,00 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais), **175**, perfazendo um valor de R$ 11.864,00 (onze mil oitocentos e sessenta e quatro reais), **225**, perfazendo um valor de R$ 1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais), **285**, perfazendo um valor de R$ 147.390,00 (cento e quarenta e sete mil trezentos e noventa reais), **286**, perfazendo um valor de R$ 49.130,00 (quarenta e nove mil cento e trinta reais), **289**, perfazendo um valor de R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), **306**, perfazendo um valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), **307**, perfazendo um valor de R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais), **308**, perfazendo um valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), **322**, perfazendo um valor de R$ 5.852,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais).
Empresa 02: **APA DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.701.803/0001-28 estabelecida à Avenida B, s/nº Quadra 08 G Lote 10, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68.515.000, Parauapebas - PA, vencedora dos itens: **04**, perfazendo um valor de R$ 501,00 (quinhentos e um reais), **30**, perfazendo um valor de R$ 114,80 (cento e quatorze reais e oitenta centavos), **38**, perfazendo um valor de R$ 2.665,00 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais), **66**, perfazendo um valor de R$ 2.276,98 (dois milhões duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), **68**, perfazendo um valor de R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais), **86**, perfazendo um valor de R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais), **89**, perfazendo um valor de R$ 1.544,00 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais), **100**, perfazendo um valor de R$ 3.508,50 (três mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), **101**, perfazendo um valor de R$ 1.435,50 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), **106**, perfazendo um valor de R$ 2.872,50 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), **138**, perfazendo um valor de R$ 12.954,00 (doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais), **139**, perfazendo um valor de R$ 11.568,00 (onze mil quinhentos e sessenta e oito reais), **143**, perfazendo um valor de R$ 2.463,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais), **144**, perfazendo um valor de R$ 2.181,00 (dois mil cento e oitenta e um reais),**157**, perfazendo um valor de R$ 1.729,50 (um mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), **168**, perfazendo um valor de R$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais), **176**, perfazendo um valor de R$ 4.584,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais), **178**, perfazendo um valor de R$ 4.430,00 (quatro mil quatrocentos e trinta reais), **182**, perfazendo um valor de R$ 13.484,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), **183**, perfazendo um valor de R$ 13.384,00 (treze mil trezentos e oitenta e quatro reais), **187**, perfazendo um valor de R$ 6.808,00 (seis mil oitocentos e oito reais), **188**, perfazendo um valor de R$ 6.468,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais), **190**, perfazendo um valor de R$ 2.296,00 (dois mil duzentos e noventa e seis reais), **197**, perfazendo um valor de R$ 3.327,00 (três mil trezentos e vinte e sete reais), **201**, perfazendo um valor de R$ 2.817,00 (dois mil oitocentos e dezessete reais), **204**, perfazendo um valor de R$ 2.494,50 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), **205**, perfazendo um valor de R$ 2.675,00 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais), **224**, perfazendo um valor de R$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais), **227**, perfazendo um valor de R$ 65,28 (sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), **238**, perfazendo um valor de R$ 2.293,50 (dois mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), **239**, perfazendo um valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), **254**, perfazendo um valor de R$ 5.831,00 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais), **255**, perfazendo um valor de R$ 6.730,80 (seis mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos), **256**, perfazendo um valor de R$ 6.337,20 (seis mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), **258**, perfazendo um valor de R$ 7.503,60 (sete mil quinhentos se três reais e sessenta centavos), **260**, perfazendo um valor de R$ 6.997,00 (seis mil novecentos e noventa e sete reais), **262**, perfazendo um valor de R$ 5.762,00 (cinco mil setecentos e sessenta e dois reais), **290**, perfazendo um valor de R$ 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais), **314**, perfazendo um valor de R$ 1.006,00 (um mil e seis reais), **334**, perfazendo um valor de R$ 498,80 (quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), **337**, perfazendo um valor de R$ 1.427,80 (um mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
Empresa 03: **DENTAL REDENCAO COM DE PROD ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.670.904/0001-40 estabelecida à Avenida Ministro Oscar Thompson, nº 387 Quadra 25 Lote 07, Bairro Morada da Paz, CEP: 68.552-140, Redenção - PA, vencedora dos itens: **06**, perfazendo um valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), **11**, perfazendo um valor de R$ 900,00 (novecentos reais), **18**, perfazendo um valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), **19**, perfazendo um valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), **23**, perfazendo um valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), **24**, perfazendo um valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), **27**, perfazendo um valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), **29**, perfazendo um valor de R$ 100,00 (cem reais), **32**, perfazendo um valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), **35**, perfazendo um valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), **42**, perfazendo um valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), **43**, perfazendo um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **44**, perfazendo um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **45**, perfazendo um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **46**, perfazendo um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **47**, perfazendo um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **48**, perfazendo um valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), **74**, perfazendo um valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), **75**, perfazendo um valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), **92**, perfazendo um valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), **93**, perfazendo um valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), **94**, perfazendo um valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), **95**, perfazendo um valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), **96**, perfazendo um valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), **97**, perfazendo um valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), **136**, perfazendo um valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), **215**, perfazendo um valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), **217**, perfazendo um valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), **222**, perfazendo um valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), **233**, perfazendo um valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), **234**, perfazendo um valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), **261**, perfazendo um valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), **265**, perfazendo um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **283**, perfazendo um valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), **296**, perfazendo um valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), **297**, perfazendo um valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), **298**, perfazendo um valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), **300**, perfazendo um valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), **311**, perfazendo um valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), **313**, perfazendo um valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), **317**, perfazendo um valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), **323**, perfazendo um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **332**, perfazendo um valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), **348**, perfazendo um valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Empresa 04: **DENTARE ODONTO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.148.706/0001-19 estabelecida à Avenida dos Ipês, s/nº Quadra 62 Lote 11, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA, vencedora dos itens: **13**, perfazendo um valor de R$ 2.298,00 (dois mil duzentos e noventa e oito reais), **15**, perfazendo um valor de R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), **16**, perfazendo um valor de R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais), **17**,

perfazendo um valor de R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais), **20**, perfazendo um valor de R$ 1.996,00 (um mil novecentos e noventa e seis reais), **40**, perfazendo um valor de R$ 3.799,00 (três mil setecentos e noventa e nove reais), **41**, perfazendo um valor de R$ 3.799,00 (três mil setecentos e noventa e nove reais), **49**, perfazendo um valor de R$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais), **50**, perfazendo um valor de R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais), **54**, perfazendo um valor de R$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais), **55**, perfazendo um valor de R$ 1.849,00 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais), **56**, perfazendo um valor de R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais), **57**, perfazendo um valor de R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais), **60**, perfazendo um valor de R$ 3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais), **62**, perfazendo um valor de R$ 13.455,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), **63**, perfazendo um valor de R$ 13.455,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), **64**, perfazendo um valor de R$ 10.598,00 (dez mil quinhentos e noventa e oito reais), **65**, perfazendo um valor de R$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais), **72**, perfazendo um valor de R$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais), **77**, perfazendo um valor de R$ 1.083,00 (um mil e oitenta e três reais), **79**, perfazendo um valor de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), **80**, perfazendo um valor de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), **81**, perfazendo um valor de R$ 2.798,00 (dois mil setecentos e noventa e oito reais), **82**, perfazendo um valor de R$ 5.299,00 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais), **91**, perfazendo um valor de R$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais), **107**, perfazendo um valor de R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), **108**, perfazendo um valor de R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), **115**, perfazendo um valor de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais), **116**, perfazendo um valor de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais), **117**, perfazendo um valor de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais), **118**, perfazendo um valor de R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), **119**, perfazendo um valor de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais), **120**, perfazendo um valor de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais), **121**, perfazendo um valor de R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), **122**, perfazendo um valor de R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), **123**, perfazendo um valor de R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), **124**, perfazendo um valor de R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), **125**, perfazendo um valor de R$ 677,50 (seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), **126**, perfazendo um valor de R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), **127**, perfazendo um valor de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), **128**, perfazendo um valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), **129**, perfazendo um valor de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), **130**, perfazendo um valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), **131**, perfazendo um valor de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), **132**, perfazendo um valor de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), **145**, perfazendo um valor de R$ 1.774,50 (um mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), **146**, perfazendo um valor de R$ 1.948,50 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), **147**, perfazendo um valor de R$ 1.948,50 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), **148**, perfazendo um valor de R$ 1.948,50 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), **149**, perfazendo um valor de R$ 2.092,50 (dois mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos), **150**, perfazendo um valor de R$ 1.948,50 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), **151**, perfazendo um valor de R$ 1.798,50 (um mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **152**, perfazendo um valor de R$ 4.196,50 (quatro mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos), **153**, perfazendo um valor de R$ 2.997,50 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), **154**, perfazendo um valor de R$ 2.997,50 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), **155**, perfazendo um valor de R$ 2.997,50 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), **158**, perfazendo um valor de R$ 1.798,50 (um mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **160**, perfazendo um valor de R$ 1.798,50 (um mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **161**, perfazendo um valor de R$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais), **162**, perfazendo um valor de R$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais), **163**, perfazendo um valor de R$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais), **164**, perfazendo um valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), **165**, perfazendo um valor de R$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais), **167**, perfazendo um valor de R$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais), **169**, perfazendo um valor de R$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais), **170**, perfazendo um valor de R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais), **171**, perfazendo um valor de R$ 12.380,00 (doze mil trezentos e oitenta reais), **172**, perfazendo um valor de R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais), **173**, perfazendo um valor de R$ 12.380,00 (doze mil trezentos e oitenta reais), **174**, perfazendo um valor de R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais), **177**, perfazendo um valor de R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais), **179**, perfazendo um valor de R$ 12.998,00 (doze mil novecentos e noventa e oito reais), **189**, perfazendo um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **191**, perfazendo um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **192**, perfazendo um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **193**, perfazendo um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **194**, perfazendo um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **195**, perfazendo um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **206**, perfazendo um valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), **207**, perfazendo um valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), **208**, perfazendo um valor de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), **209**, perfazendo um valor de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), **210**, perfazendo um valor de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), **211**, perfazendo um valor de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), **212**, perfazendo um valor de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), **213**, perfazendo um valor de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), **214**, perfazendo um valor de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), **216**, perfazendo um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **219**, perfazendo um valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), **220**, perfazendo um valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), **221**, perfazendo um valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), **228**, perfazendo um valor de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), **229**, perfazendo um valor de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), **246**, perfazendo um valor de R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais), **247**, perfazendo um valor de R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais), **248**, perfazendo um valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), **249**, perfazendo um valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), **250**, perfazendo um valor de R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais), **251**, perfazendo um valor de R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais), **252**, perfazendo um valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), **253**, perfazendo um valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), **257**, perfazendo um valor de R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais), **268**, perfazendo um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **276**, perfazendo um valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), **278**, perfazendo um valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), **279**, perfazendo um valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), **280**, perfazendo um valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), **282**, perfazendo um valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), **284**, perfazendo um valor de R$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais), **291**, perfazendo um valor de R$ 3.900,00 (três mil novecentos e noventa reais), **292**, perfazendo um valor de R$ 3.900,00 (três mil novecentos reais), **295**, perfazendo um valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), **327**, perfazendo um valor de R$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais), **333**, perfazendo um valor de R$ 22.900,00 (vinte mil novecentos reais), **335**, perfazendo um valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), **339**, perfazendo um valor de R$ 3.275,00 (três mil duzentos e setenta e cinco reais), **341**, perfazendo um valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), **342**, perfazendo um valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), **343**, perfazendo um valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), **344**, perfazendo um valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), **345**, perfazendo um valor de R$ 5.495,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais), **346**, perfazendo um valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), **347**, perfazendo um valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), **349**, perfazendo um valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Empresa 05: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.897.039/0001-00 estabelecida à Rua Antônio Gravatá, nº 136ª, Bairro Betânia, CEP: 30.570-040, Belo Horizonte - MG, vencedora dos itens: **240**, perfazendo um valor de R$ 11.511,36 (onze mil quinhentos e onze

reais), **242**, perfazendo um valor de R$ 18.021,00 (dezoito mil e vinte e um reais), **244**, perfazendo um valor de R$ 18.030,75 (dezoito mil e trinta reais e setenta e cinco centavos), **324**, perfazendo um valor de R$ 46.583,25 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Empresa 06: **INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.058.103/0001-67 estabelecida à Rua das Magnólias, s/nº Quadra 07 Lote 03, Bairro Parque Primavera, CEP: 74.913-090, Aparecida de Goiânia - GO, vencedora dos itens: **02**, perfazendo um valor de R$ 67.525,64 (sessenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), **03**, perfazendo um valor de R$ 22.375,36 (vinte e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), **07**, perfazendo um valor de R$ 1.749,00 (um mil setecentos e quarenta e nove reais), **28**, perfazendo um valor de R$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais), **39**, perfazendo um valor de R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais), **51**, perfazendo um valor de R$ 1.682,00 (um mil seiscentos e oitenta e dois reais), **52**, perfazendo um valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), **73**, perfazendo um valor de R$ 3.499,00 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais), **73**, perfazendo um valor de R$ 2.402,00 (dois mil quatrocentos e dois reais), **87**, perfazendo um valor de R$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **184**, perfazendo um valor de R$ 13.552,00 (treze mil quinhentos e cinquenta e dois reais), **185**, perfazendo um valor de R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais), **198**, perfazendo um valor de R$ 6.499,00 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais), **218**, perfazendo um valor de R$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais), **230**, perfazendo um valor de R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), **231**, perfazendo um valor de R$ 299,80 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), **232**, perfazendo um valor de R$ 362,80 (trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), **236**, perfazendo um valor de R$ 13.358,64 (treze mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), **263**, perfazendo um valor de R$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais), **267**, perfazendo um valor de R$ 10.997,00 (dez mil novecentos e noventa e sete reais), **293**, perfazendo um valor de R$ 6.894,00 (seis mil oitocentos e noventa e quatro reais), **299**, perfazendo um valor de R$ 13.926,00 (treze mil novecentos e vinte e seis reais), **301**, perfazendo um valor de R$ 9.518,00 (nove mil quinhentos e dezoito reais), **303**, perfazendo um valor de R$ 6.286,00 (seis mil duzentos e oitenta e seis reais), **304**, perfazendo um valor de R$ 9.138,00 (nove mil cento e trinta e oito reais), **305**, perfazendo um valor de R$ 6.306,00 (seis mil trezentos e seis reais), **315**, perfazendo um valor de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), **319**, perfazendo um valor de R$ 4.776,00 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais).

Empresa 07: **MARINOX COMERCIO DE PECAS ODONTOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.157.429/0001-25 estabelecida à Rua Gerônimo Caetano Garcia, nº 795, Bairro Centro, CEP: 07.901-000, Francisco Morato - SP, vencedora dos itens: **12**, perfazendo um valor de R$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais), **14**, perfazendo um valor de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), **102**, perfazendo um valor de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), **103**, perfazendo um valor de R$ 1.965,00 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais), **104**, perfazendo um valor de R$ 1.965,00 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais), **340**, perfazendo um valor de R$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais).

Empresa 08: **MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.220.512/0001-45 estabelecida à Avenida Geremário Dantas, nº 807 Sala 734 Pechincha, Bairro Jacarepaguá, CEP: 22.743-011, Rio de Janeiro – RJ, vencedora dos itens: **31**, perfazendo um valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Empresa 09: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.860.907/0001-50 estabelecida à Rua Maria Delfina, nº 236, Bairro Cinquentenário, CEP: 30.570-030, Belo Horizonte – MG, vencedora dos itens: **241**, perfazendo um valor de R$ 3.579,20 (três mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), **243**, perfazendo um valor de R$ 6.125,50 (seis mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), **245**, perfazendo um valor de R$ 4.949,25 (quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), **325**, perfazendo um valor de R$ 15.530,50 (quinze mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos), **328**, perfazendo um valor de R$ 22.551,66 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), **338**, perfazendo um valor de R$ 6.752,70 (seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Empresa 10: **ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.803.998/00001-51 estabelecida à Rua A 15, s/nº Quadra 038 Lote 040, Bairro Amazonas, CEP: 68.515-000, Parauapebas – PA, vencedora dos itens: **01**, perfazendo um valor de R$ 1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais), **08**, perfazendo um valor de R$ 1.093,00 (um mil e noventa e três reais), **09**, perfazendo um valor de R$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), **10**, perfazendo um valor de R$ 1.189,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), **53**, perfazendo um valor de R$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais), **59**, perfazendo um valor de R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais), **61**, perfazendo um valor de R$ 13.405,00 (treze mil quatrocentos e cinco reais), **67**, perfazendo um valor de R$ 3.294,00 (três mil duzentos e noventa e quatro reais), **69**, perfazendo um valor de R$ 19.449,50 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), **78**, perfazendo um valor de R$ 21.499,90 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), **83**, perfazendo um valor de R$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais), **134**, perfazendo um valor de R$ 21.938,00 (vinte e um mil novecentos e trinta e oito reais), **135**, perfazendo um valor de R$ 13.998,00 (treze mil novecentos e noventa e oito reais), **137**, perfazendo um valor de R$ 18.722,00 (dezoito mil setecentos e vinte e dois reais), **140**, perfazendo um valor de R$ 21.020,00 (vinte e um mil e vinte reais), **141**, perfazendo um valor de R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais), **142**, perfazendo um valor de R$ 3.388,00 (três mil trezentos e oitenta e oito reais), **156**, perfazendo um valor de R$ 14.998,50 (quatorze mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **159**, perfazendo um valor de R$ 1.797,00 (um mil setecentos e noventa e sete reais), **166**, perfazendo um valor de R$ 5.778,00 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais), **180**, perfazendo um valor de R$ 13.552,00 (treze mil quinhentos e cinquenta e dois reais), **186**, perfazendo um valor de R$ 11.638,00 (onze mil seiscentos e trinta e oito reais), **199**, perfazendo um valor de R$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais), **200**, perfazendo um valor de R$ 1.899,00 (um mil oitocentos e noventa e nove reais), **202**, perfazendo um valor de R$ 8.994,00 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais), **203**, perfazendo um valor de R$ 4.498,50 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **223**, perfazendo um valor de R$ 1.899,00 (um mil oitocentos e noventa e nove reais), **226**, perfazendo um valor de R$ 15.539,98 (quinze mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), **259**, perfazendo um valor de R$ 7.053,60 (sete mil e cinquenta e três reais e sessenta reais), **273**, perfazendo um valor de R$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais), **274**, perfazendo um valor de R$ 19.490,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais), **275**, perfazendo um valor de R$ 18.490,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa reais), **277**, perfazendo um valor de R$ 27.998,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa e oito reais), **281**, perfazendo um valor de R$ 28.998,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa e oito reais), **288**, perfazendo um valor de R$ 1.942,00 (um mil novecentos e quarenta e dois reais), **302**, perfazendo um valor de R$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais), **312**, perfazendo um valor de R$ 14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais), **316**, perfazendo um valor de R$ 1.243,00 (um mil duzentos e quarenta e três reais), **320**, perfazendo um valor de R$ 11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais), **321**, perfazendo um valor de R$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais), **326**, perfazendo um valor de R$ 48.334,40 (quarenta e oito reais trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), **336**, perfazendo um valor de R$ 5.467,95 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Empresa 11: **POLYMEDH LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.848.345/0001-10 estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 4547, Bairro Ianetama, CEP: 68.745-000, Castanhal - PA, vencedora dos itens: **235**, perfazendo um valor de R$ 35.649,68 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Empresa 12: **ROSARFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.676.047/0001-80 estabelecida à Rua Q ASR NE 55, nº 8 Quadra 09 Lote 07, Bairro Alameda, CEP: 77.006-534, Palmas – TO, vencedora dos itens: **05**,

perfazendo um valor de R$ 673,50 (seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), **21** perfazendo um valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), **22**, perfazendo um valor de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), **25**, perfazendo um valor de R$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais), **26**, perfazendo um valor de R$ 779,80 (setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), **58**, perfazendo um valor de R$ 1.007,00 (um mil e sete reais), **71**, perfazendo um valor de R$ 5.549,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais), **85**, perfazendo um valor de R$ 480,90 (quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos), **88**, perfazendo um valor de R$ 628,50 (seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), **99**, perfazendo um valor de R$ 1.454,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), **105**, perfazendo um valor de R$ 1.178,00 (um mil cento e setenta e oito reais), **109**, perfazendo um valor de R$ 722,50 (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), **110**, perfazendo um valor de R$ 722,50 (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), **111**, perfazendo um valor de R$ 722,50 (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), **112**, perfazendo um valor de R$ 722,50 (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), **113**, perfazendo um valor de R$ 722,50 (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), **114**, perfazendo um valor de R$ 722,50 (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), **133**, perfazendo um valor de R$ 475,40 (quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), **181**, perfazendo um valor de R$ 14.804,00 (quatorze mil oitocentos e quatro reais), **196**, perfazendo um valor de R$ 7.523,00 (sete mil quinhentos e vinte e três reais), **266**, perfazendo um valor de R$ 2.344,00 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais), **269**, perfazendo um valor de R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais), **270**, perfazendo um valor de R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais), **271**, perfazendo um valor de R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais), **272**, perfazendo um valor de R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais), **287**, perfazendo um valor de R$ 2.121,00 (dois mil cento e vinte e um reais), **294**, perfazendo um valor de R$ 9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais), **309**, perfazendo um valor de R$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais), **318**, perfazendo um valor de R$ 2.894,00 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Empresa 13: **RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.269.624/0001-23 estabelecida à Rua 4, nº 6, Bairro Super Quadra 602, CEP: 65.916-610, Imperatriz – MA, vencedora dos itens: **34**, perfazendo um valor de R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais), **264**, perfazendo um valor de R$ 37.538,40 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), **331**, perfazendo um valor de R$ 18.451,92 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

Empresa 14: **VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.583.777/0001-48 estabelecida à Quadra ACSO 91, nº 13 Quadra 09 Lote 13 Sala 01, Bairro Alameda, CEP: 77.017.281, Palmas - TO, vencedora dos itens: **237**, perfazendo um valor de R$ 48.390,00 (quarenta e oito mil trezentos e noventa reais), **310**, perfazendo um valor de R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais), **329**, perfazendo um valor de R$ 21.239,00 (vinte e um mil duzentos e trinta e nove reais), **330**, perfazendo um valor de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Xinguara-PA, 08 de outubro de 2025

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:2191CBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 062/2025/PMX - FORNECIMENTO DE INSUMOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 142/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 062/2025/PMX

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2025/PMX

Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS,** para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, deste município de Xinguara/PA.

Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR.**

FORNECEDOR REGISTRADO - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa: **BAHIA RURAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.351.537/0001-82 estabelecida à Avenida Xingú, nº 90, Bairro Centro, CEP: 68.555-011, Xinguara - PA, vencedora dos itens: **53**, perfazendo um valor de R$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais), **54**, perfazendo um valor de R$10.476,00 (dez mil quatrocentos e setenta e seis reais), **64**, perfazendo um valor de R$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais), **73**, perfazendo um valor de R$ 8.446,60 (oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), **74**, perfazendo um valor de R$ 805,80 (oitocentos e cinco reais e oitenta centavos), **75**, perfazendo um valor de R$ 1.573,50 (um mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), **108**, perfazendo um valor de R$ 13.178,00 (treze mil cento e setenta e oito reais), **141**, perfazendo um valor de R$ 26.606,70 (vinte e seis mil seiscentos e seis reais e setenta centavos), **142**, perfazendo um valor de R$ 6.691,65 (seis mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), **143**, perfazendo um valor de R$ 31.590,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais), **144**, perfazendo um valor de R$ 23.231,68 (vinte e três mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), **145**, perfazendo um valor de R$ 3.705,00 (três mil setecentos e cinco reais), **147**, perfazendo um valor de R$ 39.185,00 (trinta e nove mil cento e oitenta e cinco reais), **148**, perfazendo um valor de R$ 86.215,50 (oitenta e seis mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), **149**, perfazendo um valor de R$ 92.316,56 (noventa e dois mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), **150**, perfazendo um valor de R$ 30.597,84 (trinta mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), **151**, perfazendo um valor de R$ 18.264,00 (dezoito mil duzentos e sessenta e quatro reais), **152**, perfazendo um valor de R$ 21.491,40 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), **153**, perfazendo um valor de R$ 38.196,00 (trinta e oito mil cento e noventa e seis reais), **154**, perfazendo um valor de R$ 19.413,45 (dezenove mil quatrocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), **155**, perfazendo um valor de R$ 16.170,00 (dezesseis mil cento e setenta reais), **156**, perfazendo um valor de R$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais), **157**, perfazendo um valor de R$ 25.397,46 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), **158**, perfazendo um valor de R$ 14.226,75 (quatorze mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), **159**, perfazendo um valor de R$ 8.279,00 (oito mil duzentos e setenta e nove reais), **160**, perfazendo um valor de R$ 122.311,35 (cento e vinte e dois mil trezentos e onze reais e trinta e cinco centavos), **161**, perfazendo um valor de R$ 40.770,45 (quarenta mil setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), **163**, perfazendo um valor de R$ 33.552,47 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), **164**, perfazendo um valor de R$ 77.937,00 (setenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais), **165**, perfazendo um valor de R$ 25.666,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais), **166**, perfazendo um valor de R$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais), **167**, perfazendo um valor de R$ 7.284,00 (sete mil duzentos e oitenta e quatro reais), **168**, perfazendo um valor de R$ 8.712,00 (oito mil setecentos e doze reais), **169**, perfazendo um valor de R$ 6.666,00 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais), **170**, perfazendo um valor de R$ 6.186,00 (seis mil cento e oitenta e seis reais), **171**, perfazendo um valor de R$ 6.108,00 (seis mil cento e oito reais), **172**, perfazendo um valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), **173**, perfazendo um valor de R$ 9.630,00 (nove mil seiscentos e trinta reais), **174**, perfazendo um valor de R$ 21.284,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta e quatro reais), **175**, perfazendo um valor de R$ 19.354,00 (dezenove mil trezentos e

cinquenta e quatro reais), **177**, perfazendo um valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), **178**, perfazendo um valor de R$ 4.074,00 (quatro mil e setenta e quatro reais), **179**, perfazendo um valor de R$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais), **183**, perfazendo um valor de R$ 416,15 (quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos), **184**, perfazendo um valor de R$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais).

Xinguara-PA, 21 de outubro de 2025

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:F5500B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 037 - 2025 - FMS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 094/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 037/2025/FMS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Considerando o resultado obtido no certame, adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara/PA, em favor das firmas:
Empresa 01: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.556.213/0001-04 estabelecida à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2499, Bairro Centro, CEP: 68.740-005, Castanhal - PA, vencedora dos itens: **33**, perfazendo um valor de R$ 6.978,00 (seis mil novecentos e setenta e oito reais), **36**, perfazendo um valor de R$ 972,00(novecentos e setenta e dois reais), **37**, perfazendo um valor de R$ 1.148,00 (um mil cento e quarenta e oito reais), **70**, perfazendo um valor de R$ 1.959,00 (um mil novecentos e cinquenta e nove reais), **84**, perfazendo um valor de R$ 7.498,50 (sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **90**, perfazendo um valor de R$ 6.651,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e um reais), **98**, perfazendo um valor de R$ 5.362,00 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais), **175**, perfazendo um valor de R$ 11.864,00 (onze mil oitocentos e sessenta e quatro reais), **225**, perfazendo um valor de R$ 1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais), **285**, perfazendo um valor de R$ 147.390,00 (cento e quarenta e sete mil trezentos e noventa reais), **286**, perfazendo um valor de R$ 49.130,00 (quarenta e nove mil cento e trinta reais), **289**, perfazendo um valor de R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), **306**, perfazendo um valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), **307**, perfazendo um valor de R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais), **308**, perfazendo um valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), **322**, perfazendo um valor de R$ 5.852,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais).
Empresa 02: **APA DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.701.803/0001-28 estabelecida à Avenida B, s/nº Quadra 08 G Lote 10, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68.515.000, Parauapebas - PA, vencedora dos itens: **04**, perfazendo um valor de R$ 501,00 (quinhentos e um reais), **30**, perfazendo um valor de R$ 114,80 (cento e quatorze reais e oitenta centavos), **38**, perfazendo um valor de R$ 2.665,00 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais), **66**, perfazendo um valor de R$ 2.276,98 (dois milhões duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), **68**, perfazendo um valor de R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais), **86**, perfazendo um valor de R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais), **89**, perfazendo um valor de R$ 1.544,00 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais), **100**, perfazendo um valor de R$ 3.508,50 (três mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), **101**, perfazendo um valor de R$ 1.435,50 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), **106**, perfazendo um valor de R$ 2.872,50 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), **138**, perfazendo um valor de R$ 12.954,00 (doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais), **139**, perfazendo um valor de R$ 11.568,00 (onze mil quinhentos e sessenta e oito reais), **143**, perfazendo um valor de R$ 2.463,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais), **144**, perfazendo um valor de R$ 2.181,00 (dois mil cento e oitenta e um reais),**157**, perfazendo um valor de R$ 1.729,50 (um mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), **168**, perfazendo um valor de R$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais), **176**, perfazendo um valor de R$ 4.584,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais), **178**, perfazendo um valor de R$ 4.430,00 (quatro mil quatrocentos e trinta reais), **182**, perfazendo um valor de R$ 13.484,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), **183**, perfazendo um valor de R$ 13.384,00 (treze mil trezentos e oitenta e quatro reais), **187**, perfazendo um valor de R$ 6.808,00 (seis mil oitocentos e oito reais), **188**, perfazendo um valor de R$ 6.468,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais), **190**, perfazendo um valor de R$ 2.296,00 (dois mil duzentos e noventa e seis reais), **197**, perfazendo um valor de R$ 3.327,00 (três mil trezentos e vinte e sete reais), **201**, perfazendo um valor de R$ 2.817,00 (dois mil oitocentos e dezessete reais), **204**, perfazendo um valor de R$ 2.494,50 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), **205**, perfazendo um valor de R$ 2.675,00 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais), **224**, perfazendo um valor de R$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais), **227**, perfazendo um valor de R$ 65,28 (sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), **238**, perfazendo um valor de R$ 2.293,50 (dois mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), **239**, perfazendo um valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), **254**, perfazendo um valor de R$ 5.831,00 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais), **255**, perfazendo um valor de R$ 6.730,80 (seis mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos), **256**, perfazendo um valor de R$ 6.337,20 (seis mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), **258**, perfazendo um valor de R$ 7.503,60 (sete mil quinhentos se três reais e sessenta centavos), **260**, perfazendo um valor de R$ 6.997,00 (seis mil novecentos e noventa e sete reais), **262**, perfazendo um valor de R$ 5.762,00 (cinco mil setecentos e sessenta e dois reais), **290**, perfazendo um valor de R$ 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais), **314**, perfazendo um valor de R$ 1.006,00 (um mil e seis reais), **334**, perfazendo um valor de R$ 498,80 (quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), **337**, perfazendo um valor de R$ 1.427,80 (um mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
Empresa 03: **DENTAL REDENCAO COM DE PROD ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.670.904/0001-40 estabelecida à Avenida Ministro Oscar Thompson, nº 387 Quadra 25 Lote 07, Bairro Morada da Paz, CEP: 68.552-140, Redenção - PA, vencedora dos itens: **06**, perfazendo um valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), **11**, perfazendo um valor de R$ 900,00 (novecentos reais), **18**, perfazendo um valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), **19**, perfazendo um valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), **23**, perfazendo um valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), **24**, perfazendo um valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), **27**, perfazendo um valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), **29**, perfazendo um valor de R$ 100,00 (cem reais), **32**, perfazendo um valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), **35**, perfazendo um valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), **42**, perfazendo um valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), **43**, perfazendo um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **44**, perfazendo um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **45**, perfazendo um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **46**, perfazendo um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **47**, perfazendo um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **48**, perfazendo um valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), **74**, perfazendo um valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), **75**, perfazendo um valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), **92**, perfazendo um valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), **93**, perfazendo um valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), **94**, perfazendo um valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), **95**, perfazendo um valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), **96**, perfazendo um valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), **97**, perfazendo um valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), **136**, perfazendo um valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), **215**, perfazendo um valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), **217**, perfazendo um valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), **222**, perfazendo um valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), **233**, perfazendo um valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), **234**, perfazendo um valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), **261**, perfazendo um

valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), **265**, perfazendo um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **283**, perfazendo um valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), **296**, perfazendo um valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), **297**, perfazendo um valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), **298**, perfazendo um valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), **300**, perfazendo um valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), **311**, perfazendo um valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), **313**, perfazendo um valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), **317**, perfazendo um valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), **323**, perfazendo um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **332**, perfazendo um valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), **348**, perfazendo um valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Empresa 04: **DENTARE ODONTO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.148.706/0001-19 estabelecida à Avenida dos Ipês, s/nº Quadra 62 Lote 11, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA, vencedora dos itens: **13**, perfazendo um valor de R$ 2.298,00 (dois mil duzentos e noventa e oito reais), **15**, perfazendo um valor de R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), **16**, perfazendo um valor de R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais), **17**, perfazendo um valor de R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais), **20**, perfazendo um valor de R$ 1.996,00 (um mil novecentos e noventa e seis reais), **40**, perfazendo um valor de R$ 3.799,00 (três mil setecentos e noventa e nove reais), **41**, perfazendo um valor de R$ 3.799,00 (três mil setecentos e noventa e nove reais), **49**, perfazendo um valor de R$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais), **50**, perfazendo um valor de R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais), **54**, perfazendo um valor de R$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais), **55**, perfazendo um valor de R$ 1.849,00 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais), **56**, perfazendo um valor de R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais), **57**, perfazendo um valor de R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais), **60**, perfazendo um valor de R$ 3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais), **62**, perfazendo um valor de R$ 13.455,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), **63**, perfazendo um valor de R$ 13.455,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), **64**, perfazendo um valor de R$ 10.598,00 (dez mil quinhentos e noventa e oito reais), **65**, perfazendo um valor de R$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais), **72**, perfazendo um valor de R$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais), **77**, perfazendo um valor de R$ 1.083,00 (um mil e oitenta e três reais), **79**, perfazendo um valor de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), **80**, perfazendo um valor de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), **81**, perfazendo um valor de R$ 2.798,00 (dois mil setecentos e noventa e oito reais), **82**, perfazendo um valor de R$ 5.299,00 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais), **91**, perfazendo um valor de R$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais), **107**, perfazendo um valor de R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), **108**, perfazendo um valor de R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), **115**, perfazendo um valor de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais), **116**, perfazendo um valor de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais), **117**, perfazendo um valor de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais), **118**, perfazendo um valor de R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), **119**, perfazendo um valor de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais), **120**, perfazendo um valor de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais), **121**, perfazendo um valor de R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), **122**, perfazendo um valor de R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), **123**, perfazendo um valor de R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), **124**, perfazendo um valor de R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), **125**, perfazendo um valor de R$ 677,50 (seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), **126**, perfazendo um valor de R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), **127**, perfazendo um valor de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), **128**, perfazendo um valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), **129**, perfazendo um valor de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), **130**, perfazendo um valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), **131**, perfazendo um valor de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), **132**, perfazendo um valor de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), **145**, perfazendo um valor de R$ 1.774,50 (um mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), **146**, perfazendo um valor de R$ 1.948,50 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), **147**, perfazendo um valor de R$ 1.948,50 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), **148**, perfazendo um valor de R$ 1.948,50 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), **149**, perfazendo um valor de R$ 2.092,50 (dois mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos), **150**, perfazendo um valor de R$ 1.948,50 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), **151**, perfazendo um valor de R$ 1.798,50 (um mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **152**, perfazendo um valor de R$ 4.196,50 (quatro mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos), **153**, perfazendo um valor de R$ 2.997,50 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), **154**, perfazendo um valor de R$ 2.997,50 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), **155**, perfazendo um valor de R$ 2.997,50 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), **158**, perfazendo um valor de R$ 1.798,50 (um mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **160**, perfazendo um valor de R$ 1.798,50 (um mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **161**, perfazendo um valor de R$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais), **162**, perfazendo um valor de R$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais), **163**, perfazendo um valor de R$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais), **164**, perfazendo um valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), **165**, perfazendo um valor de R$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais), **167**, perfazendo um valor de R$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais), **169**, perfazendo um valor de R$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais), **170**, perfazendo um valor de R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais), **171**, perfazendo um valor de R$ 12.380,00 (doze mil trezentos e oitenta reais), **172**, perfazendo um valor de R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais), **173**, perfazendo um valor de R$ 12.380,00 (doze mil trezentos e oitenta reais), **174**, perfazendo um valor de R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais), **177**, perfazendo um valor de R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais), **179**, perfazendo um valor de R$ 12.998,00 (doze mil novecentos e noventa e oito reais), **189**, perfazendo um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **191**, perfazendo um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **192**, perfazendo um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **193**, perfazendo um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **194**, perfazendo um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **195**, perfazendo um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **206**, perfazendo um valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), **207**, perfazendo um valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), **208**, perfazendo um valor de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), **209**, perfazendo um valor de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), **210**, perfazendo um valor de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), **211**, perfazendo um valor de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), **212**, perfazendo um valor de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), **213**, perfazendo um valor de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), **214**, perfazendo um valor de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), **216**, perfazendo um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **219**, perfazendo um valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), **220**, perfazendo um valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), **221**, perfazendo um valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), **228**, perfazendo um valor de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), **229**, perfazendo um valor de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), **246**, perfazendo um valor de R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais), **247**, perfazendo um valor de R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais), **248**, perfazendo um valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), **249**, perfazendo um valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), **250**, perfazendo um valor de R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais), **251**, perfazendo um valor de R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais), **252**, perfazendo um valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), **253**, perfazendo um valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), **257**, perfazendo um valor de R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais), **268**, perfazendo um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **276**, perfazendo um valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), **278**, perfazendo um valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), **279**, perfazendo um valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), **280**, perfazendo um valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), **282**, perfazendo um valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), **284**, perfazendo um valor de R$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais), **291**, perfazendo um valor de R$ 3.900,00 (três mil novecentos e noventa reais), **292**, perfazendo um valor de R$ 3.900,00 (três mil novecentos reais), **295**,

perfazendo um valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), **327**, perfazendo um valor de R$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais), **333**, perfazendo um valor de R$ 22.900,00 (vinte mil novecentos reais), **335**, perfazendo um valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), **339**, perfazendo um valor de R$ 3.275,00 (três mil duzentos e setenta e cinco reais), **341**, perfazendo um valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), **342**, perfazendo um valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), **343**, perfazendo um valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), **344**, perfazendo um valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), **345**, perfazendo um valor de R$ 5.495,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais), **346**, perfazendo um valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), **347**, perfazendo um valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), **349**, perfazendo um valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Empresa 05: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.897.039/0001-00 estabelecida à Rua Antônio Gravatá, nº 136ª, Bairro Betânia, CEP: 30.570-040, Belo Horizonte - MG, vencedora dos itens: **240**, perfazendo um valor de R$ 11.511,36 (onze mil quinhentos e onze reais), **242**, perfazendo um valor de R$ 18.021,00 (dezoito mil e vinte e um reais), **244**, perfazendo um valor de R$ 18.030,75 (dezoito mil e trinta reais e setenta e cinco centavos), **324**, perfazendo um valor de R$ 46.583,25 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Empresa 06: **INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.058.103/0001-67 estabelecida à Rua das Magnólias, s/nº Quadra 07 Lote 03, Bairro Parque Primavera, CEP: 74.913-090, Aparecida de Goiânia - GO, vencedora dos itens: **02**, perfazendo um valor de R$ 67.525,64 (sessenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), **03**, perfazendo um valor de R$ 22.375,36 (vinte e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), **07**, perfazendo um valor de R$ 1.749,00 (um mil setecentos e quarenta e nove reais), **28**, perfazendo um valor de R$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais), **39**, perfazendo um valor de R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais), **51**, perfazendo um valor de R$ 1.682,00 (um mil seiscentos e oitenta e dois reais), **52**, perfazendo um valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), **73**, perfazendo um valor de R$ 3.499,00 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais), **73**, perfazendo um valor de R$ 2.402,00 (dois mil quatrocentos e dois reais), **87**, perfazendo um valor de R$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **184**, perfazendo um valor de R$ 13.552,00 (treze mil quinhentos e cinquenta e dois reais), **185**, perfazendo um valor de R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais), **198**, perfazendo um valor de R$ 6.499,00 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais), **218**, perfazendo um valor de R$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais), **230**, perfazendo um valor de R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), **231**, perfazendo um valor de R$ 299,80 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), **232**, perfazendo um valor de R$ 362,80 (trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), **236**, perfazendo um valor de R$ 13.358,64 (treze mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), **263**, perfazendo um valor de R$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais), **267**, perfazendo um valor de R$ 10.997,00 (dez mil novecentos e noventa e sete reais), **293**, perfazendo um valor de R$ 6.894,00 (seis mil oitocentos e noventa e quatro reais), **299**, perfazendo um valor de R$ 13.926,00 (treze mil novecentos e vinte e seis reais), **301**, perfazendo um valor de R$ 9.518,00 (nove mil quinhentos e dezoito reais), **303**, perfazendo um valor de R$ 6.286,00 (seis mil duzentos e oitenta e seis reais), **304**, perfazendo um valor de R$ 9.138,00 (nove mil cento e trinta e oito reais), **305**, perfazendo um valor de R$ 6.306,00 (seis mil trezentos e seis reais), **315**, perfazendo um valor de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), **319**, perfazendo um valor de R$ 4.776,00 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais).

Empresa 07: **MARINOX COMERCIO DE PECAS ODONTOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.157.429/0001-25 estabelecida à Rua Gerônimo Caetano Garcia, nº 795, Bairro Centro, CEP: 07.901-000, Francisco Morato - SP, vencedora dos itens: **12**, perfazendo um valor de R$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais), **14**, perfazendo um valor de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), **102**, perfazendo um valor de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), **103**, perfazendo um valor de R$ 1.965,00 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais), **104**, perfazendo um valor de R$ 1.965,00 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais), **340**, perfazendo um valor de R$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais).

Empresa 08: **MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.220.512/0001-45 estabelecida à Avenida Geremário Dantas, nº 807 Sala 734 Pechincha, Bairro Jacarepaguá, CEP: 22.743-011, Rio de Janeiro – RJ, vencedora dos itens: **31**, perfazendo um valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Empresa 09: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.860.907/0001-50 estabelecida à Rua Maria Delfina, nº 236, Bairro Cinquentenário, CEP: 30.570-030, Belo Horizonte – MG, vencedora dos itens: **241**, perfazendo um valor de R$ 3.579,20 (três mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), **243**, perfazendo um valor de R$ 6.125,50 (seis mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), **245**, perfazendo um valor de R$ 4.949,25 (quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), **325**, perfazendo um valor de R$ 15.530,50 (quinze mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos), **328**, perfazendo um valor de R$ 22.551,66 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), **338**, perfazendo um valor de R$ 6.752,70 (seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Empresa 10: **ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.803.998/00001-51 estabelecida à Rua A 15, s/nº Quadra 038 Lote 040, Bairro Amazonas, CEP: 68.515-000, Parauapebas – PA, vencedora dos itens: **01**, perfazendo um valor de R$ 1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais), **08**, perfazendo um valor de R$ 1.093,00 (um mil e noventa e três reais), **09**, perfazendo um valor de R$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), **10**, perfazendo um valor de R$ 1.189,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), **53**, perfazendo um valor de R$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais), **59**, perfazendo um valor de R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais), **61**, perfazendo um valor de R$ 13.405,00 (treze mil quatrocentos e cinco reais), **67**, perfazendo um valor de R$ 3.294,00 (três mil duzentos e noventa e quatro reais), **69**, perfazendo um valor de R$ 19.449,50 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), **78**, perfazendo um valor de R$ 21.499,90 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), **83**, perfazendo um valor de R$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais), **134**, perfazendo um valor de R$ 21.938,00 (vinte e um mil novecentos e trinta e oito reais), **135**, perfazendo um valor de R$ 13.998,00 (treze mil novecentos e noventa e oito reais), **137**, perfazendo um valor de R$ 18.722,00 (dezoito mil setecentos e vinte e dois reais), **140**, perfazendo um valor de R$ 21.020,00 (vinte e um mil e vinte reais), **141**, perfazendo um valor de R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais), **142**, perfazendo um valor de R$ 3.388,00 (três mil trezentos e oitenta e oito reais), **156**, perfazendo um valor de R$ 14.998,50 (quatorze mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **159**, perfazendo um valor de R$ 1.797,00 (um mil setecentos e noventa e sete reais), **166**, perfazendo um valor de R$ 5.778,00 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais), **180**, perfazendo um valor de R$ 13.552,00 (treze mil quinhentos e cinquenta e dois reais), **186**, perfazendo um valor de R$ 11.638,00 (onze mil seiscentos e trinta e oito reais), **199**, perfazendo um valor de R$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais), **200**, perfazendo um valor de R$ 1.899,00 (um mil oitocentos e noventa e nove reais), **202**, perfazendo um valor de R$ 8.994,00 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais), **203**, perfazendo um valor de R$ 4.498,50 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **223**, perfazendo um valor de R$ 1.899,00 (um mil oitocentos e noventa e nove reais), **226**, perfazendo um valor de R$ 15.539,98 (quinze mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), **259**, perfazendo um valor de R$ 7.053,60 (sete mil e cinquenta e três reais e sessenta reais), **273**, perfazendo um valor de R$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais), **274**, perfazendo um valor de R$ 19.490,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais), **275**, perfazendo um valor de R$ 18.490,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa reais), **277**, perfazendo um valor de R$ 27.998,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa e oito reais), **281**, perfazendo um valor de R$ 28.998,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa e oito reais),

288, perfazendo um valor de R$ 1.942,00 (um mil novecentos e quarenta e dois reais), **302**, perfazendo um valor de R$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais), **312**, perfazendo um valor de R$ 14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais), **316**, perfazendo um valor de R$ 1.243,00 (um mil duzentos e quarenta e três reais), **320**, perfazendo um valor de R$ 11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais), **321**, perfazendo um valor de R$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais), **326**, perfazendo um valor de R$ 48.334,40 (quarenta e oito reais trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), **336**, perfazendo um valor de R$ 5.467,95 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Empresa 11: **POLYMEDH LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.848.345/0001-10 estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 4547, Bairro Ianetama, CEP: 68.745-000, Castanhal - PA, vencedora dos itens: **235**, perfazendo um valor de R$ 35.649,68 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Empresa 12: **ROSARFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.676.047/0001-80 estabelecida à Rua Q ASR NE 55, nº 8 Quadra 09 Lote 07, Bairro Alameda, CEP: 77.006-534, Palmas – TO, vencedora dos itens: **05**, perfazendo um valor de R$ 673,50 (seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), **21** perfazendo um valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), **22**, perfazendo um valor de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), **25**, perfazendo um valor de R$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais), **26**, perfazendo um valor de R$ 779,80 (setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), **58**, perfazendo um valor de R$ 1.007,00 (um mil e sete reais), **71**, perfazendo um valor de R$ 5.549,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais), **85**, perfazendo um valor de R$ 480,90 (quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos), **88**, perfazendo um valor de R$ 628,50 (seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), **99**, perfazendo um valor de R$ 1.454,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), **105**, perfazendo um valor de R$ 1.178,00 (um mil cento e setenta e oito reais), **109**, perfazendo um valor de R$ 722,50 (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), **110**, perfazendo um valor de R$ 722,50 (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), **111**, perfazendo um valor de R$ 722,50 (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), **112**, perfazendo um valor de R$ 722,50 (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), **113**, perfazendo um valor de R$ 722,50 (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), **114**, perfazendo um valor de R$ 722,50 (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), **133**, perfazendo um valor de R$ 475,40 (quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), **181**, perfazendo um valor de R$ 14.804,00 (quatorze mil oitocentos e quatro reais), **196**, perfazendo um valor de R$ 7.523,00 (sete mil quinhentos e vinte e três reais), **266**, perfazendo um valor de R$ 2.344,00 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais), **269**, perfazendo um valor de R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais), **270**, perfazendo um valor de R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais), **271**, perfazendo um valor de R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais), **272**, perfazendo um valor de R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais), **287**, perfazendo um valor de R$ 2.121,00 (dois mil cento e vinte e um reais), **294**, perfazendo um valor de R$ 9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais), **309**, perfazendo um valor de R$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais), **318**, perfazendo um valor de R$ 2.894,00 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Empresa 13: **RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.269.624/0001-23 estabelecida à Rua 4, nº 6, Bairro Super Quadra 602, CEP: 65.916-610, Imperatriz – MA, vencedora dos itens: **34**, perfazendo um valor de R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais), **264**, perfazendo um valor de R$ 37.538,40 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), **331**, perfazendo um valor de R$ 18.451,92 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

Empresa 14: **VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.583.777/0001-48 estabelecida à Quadra ACSO 91, nº 13 Quadra 09 Lote 13 Sala 01, Bairro Alameda, CEP: 77.017.281, Palmas - TO, vencedora dos itens: **237**, perfazendo um valor de R$ 48.390,00 (quarenta e oito mil trezentos e noventa reais), **310**, perfazendo um valor de R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais), **329**, perfazendo um valor de R$ 21.239,00 (vinte e um mil duzentos e trinta e nove reais), **330**, perfazendo um valor de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Xinguara-PA, 02 de outubro de 2025

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:F2FA30D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 062 - 2025 - PMX - FORNECIMENTO DE INSUMOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 142/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 062/2025/PMX
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado obtido no certame, adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS,** para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, deste município de Xinguara/PA, em favor da firma:

Empresa: **BAHIA RURAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.351.537/0001-82 estabelecida à Avenida Xingú, nº 90, Bairro Centro, CEP: 68.555-011, Xinguara - PA, vencedora dos itens: **53**, perfazendo um valor de R$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais), **54**, perfazendo um valor de R$10.476,00 (dez mil quatrocentos e setenta e seis reais), **64**, perfazendo um valor de R$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais), **73**, perfazendo um valor de R$ 8.446,60 (oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), **74**, perfazendo um valor de R$ 805,80 (oitocentos e cinco reais e oitenta centavos), **75**, perfazendo um valor de R$ 1.573,50 (um mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), **108**, perfazendo um valor de R$ 13.178,00 (treze mil cento e setenta e oito reais), **141**, perfazendo um valor de R$ 26.606,70 (vinte e seis mil seiscentos e seis reais e setenta centavos), **142**, perfazendo um valor de R$ 6.691,65 (seis mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), **143**, perfazendo um valor de R$ 31.590,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais), **144**, perfazendo um valor de R$ 23.231,68 (vinte e três mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), **145**, perfazendo um valor de R$ 3.705,00 (três mil setecentos e cinco reais), **147**, perfazendo um valor de R$ 39.185,00 (trinta e nove mil cento e oitenta e cinco reais), **148**, perfazendo um valor de R$ 86.215,50 (oitenta e seis mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), **149**, perfazendo um valor de R$ 92.316,56 (noventa e dois mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), **150**, perfazendo um valor de R$ 30.597,84 (trinta mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), **151**, perfazendo um valor de R$ 18.264,00 (dezoito mil duzentos e sessenta e quatro reais), **152**, perfazendo um valor de R$ 21.491,40 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), **153**, perfazendo um valor de R$ 38.196,00 (trinta e oito mil cento e noventa e seis reais), **154**, perfazendo um valor de R$ 19.413,45 (dezenove mil quatrocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), **155**, perfazendo um valor de R$ 16.170,00 (dezesseis mil cento e setenta reais), **156**, perfazendo um valor de R$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais), **157**, perfazendo um valor de R$ 25.397,46 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), **158**, perfazendo um valor de R$ 14.226,75 (quatorze mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), **159**, perfazendo um valor de R$ 8.279,00 (oito mil duzentos e setenta e nove reais), **160**, perfazendo um valor de R$ 122.311,35 (cento e vinte e dois mil trezentos e onze reais e trinta e cinco centavos), **161**, perfazendo um valor de R$ 40.770,45 (quarenta mil setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), **163**, perfazendo um valor de R$ 33.552,47 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), **164**, perfazendo um valor de R$ 77.937,00 (setenta e sete mil novecentos e

trinta e sete reais), **165**, perfazendo um valor de R$ 25.666,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais), **166**, perfazendo um valor de R$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais), **167**, perfazendo um valor de R$ 7.284,00 (sete mil duzentos e oitenta e quatro reais), **168**, perfazendo um valor de R$ 8.712,00 (oito mil setecentos e doze reais), **169**, perfazendo um valor de R$ 6.666,00 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais), **170**, perfazendo um valor de R$ 6.186,00 (seis mil cento e oitenta e seis reais), **171**, perfazendo um valor de R$ 6.108,00 (seis mil cento e oito reais), **172**, perfazendo um valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), **173**, perfazendo um valor de R$ 9.630,00 (nove mil seiscentos e trinta reais), **174**, perfazendo um valor de R$ 21.284,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta e quatro reais), **175**, perfazendo um valor de R$ 19.354,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta e quatro reais), **177**, perfazendo um valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), **178**, perfazendo um valor de R$ 4.074,00 (quatro mil e setenta e quatro reais), **179**, perfazendo um valor de R$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais), **183**, perfazendo um valor de R$ 416,15 (quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos), **184**, perfazendo um valor de R$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais).

Xinguara-PA, 17 de outubro de 2025

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:E4350B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2025/FME/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS COMPLEMENTARES DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XINGUARA-PA, COM FOCO NA MUSICALIZAÇÃO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NA BNCC, INCLUINDO RECURSOS IMPRESSOS E INTERATIVOS.

EMPRESA CONTRATADA: DAS SERVIÇOS DE PLANT E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 51.299.046/0001-94.

VALOR TOTAL (06 MESES): R$ 663.853,60 (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I da Lei n. 14.133/2021.

Xinguara – Pará, 28 de outubro de 2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:271C30E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1391/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1391/2025/SEMED.
CONTRATADO**:LUANA DA MATA E SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 34 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 51.328,00**
VIGÊNCIA:**10/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:7BF5BADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1398/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1398/2025/SEMED.
CONTRATADO**:NAIARA PATRICIA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 20 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 31.117,60**
VIGÊNCIA:**10/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:EA187648

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1401/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1401/2025/SEMED.
CONTRATADO**:LEO BATISTA LEANDRO DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 25 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 40.581,20**
VIGÊNCIA:**10/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:CDE9F6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1402/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1402/2025/SEMED.
CONTRATADO**:EDUARDO MOREIRA DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 63.090,66**
VIGÊNCIA:**06/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:890943D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1403/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1403/2025/SEMED.
CONTRATADO**:WILSORA IZABELA BERNARDES XAVIER**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 61.112,40**
VIGÊNCIA:**10/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:93059EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1412/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1412/2025/SEMED.
CONTRATADO**:ISABELLA MONIQUE DA COSTA FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 22 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.699,86**
VIGÊNCIA:**06/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E81450D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1414/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1414/2025/SEMED.
CONTRATADO:**EDILEIA SOARES SIQUEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 22 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 34.229,36**
VIGÊNCIA:**10/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:0B25C3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1419/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1419/2025/SEMED.
CONTRATADO:**HERICA SOARES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 30 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 46.676,40**
VIGÊNCIA:**10/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:30C4D6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1422/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1422/2025/SEMED.
CONTRATADO:**SILVIA ROSA DA CUNHA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 20 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 31.117,60**
VIGÊNCIA:**10/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:80DE938A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1423/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1423/2025/SEMED.
CONTRATADO:**MARIA MARGARIDA RODRIGUES MOTA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 22 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 33.994,10**
VIGÊNCIA:**12/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B4671F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1437/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1437/2025/SEMED.
CONTRATADO:**PATRICK FERREIRA PAES LANDIM**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 63.090,66**
VIGÊNCIA:**06/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F2E0E84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1446/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1446/2025/SEMED.
CONTRATADO:**ADRIANO JORGE DE SOUSA CANTANHEDE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 60.417,33**
VIGÊNCIA:**06/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B5450933

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1447/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1447/2025/SEMED.
CONTRATADO:**CLEANE LOPES DE SOUZA MARTINS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 20 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 31.117,60**
VIGÊNCIA:**10/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D5E5DAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1448/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1448/2025/SEMED.
CONTRATADO:**RICARDO ROBERTO BEZERRA LAUZID JUNIOR**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 26 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 38.132,42**
VIGÊNCIA:**17/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:36D9D7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1450/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1450/2025/SEMED.
CONTRATADO:**FLORACI ONORATO DE JESUS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 60.738,13**
VIGÊNCIA:**17/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F76B04F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1461/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1461/2025/SEMED.
CONTRATADO:**LILIANE GONCALVES DA SILVA LIMA**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 20 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 31.866,13**
VIGÊNCIA:**03/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:7B110833

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1463/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1463/2025/SEMED.
CONTRATADO:**DEBORA BEZERRA PARLANDIM MOTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 30 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 46.676,40**
VIGÊNCIA:**10/03/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:4D3E1C72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, em conformidade com o **DECRETO N.º 1.507, DE 02 DE JULHO DE 2025, informa à população a lista oficial dos beneficiários classificados nesta etapa de entregas do CARTÃO REFORMA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MORADIA DIGNA, MODALIDADES REFORMA/AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO.**

ORD	CPF_LGPD	NOME	TIPO
1	XXX.413.653-XX	ZILENE ALVES BARBOSA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
2	XXX.783.982-XX	LILIA ARAÚJO MARTINS	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
3	XXX.516.222-XX	ROSELI DA SILVA MATOS	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
4	XXX.489.892-XX	DHIOENA ALVES SAMPAIO	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
5	XXX.513.182-XX	LEUDAMAR DA CONCEICAO DE MACEDO	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
6	XXX.636.503-XX	GONCALA DE JESUS CRUZ	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
7	XXX.405.612-XX	MIRIAN FERREIRA DE SOUZA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
8	XXX.483.602-XX	ELIENE LOPES SERRAO	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
9	XXX.504.762-XX	IVANILDO MORAES DOS SANTOS	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
10	XXX.922.642-XX	BRUNA BARROS DA SILVA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
11	XXX.447.783-XX	MARIA DE FATIMA SILVA DAMACENO	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
12	XXX.140.722-XX	TAMIRES DA SILVA SILVA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
13	XXX.294.412-XX	LAYNE SANARA SANTOS DE ALMEIDA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
14	XXX.578.412-XX	MARIA SOARES DE SOUSA SANTOS	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
15	XXX.275.442-XX	JOSELEIDE MENDES BRAGA OLIVEIRA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
16	XXX.350.302-XX	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
17	XXX.841.952-XX	FRANCISCO DOS SANTOS	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
18	XXX.736.532-XX	ELIDA MORAIS COSTA ALMEIDA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
19	XXX.551.051-XX	MARIA DO CARMO MENDES DE OLIVEIRA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
20	XXX.123.202-XX	LOURDES CARDOSO LIMA SANTOS	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
21	XXX.304.352-XX	UILDISON MARTINS MOREIRA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
22	XXX.419.902-XX	APARECIDA LESSA DE OLIVEIRA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
23	XXX.205.661-XX	EDSON LINS DE SOUZA LIMA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
24	XXX.255.752-XX	SAMYLA JENNYFER CARVALHO SANTOS	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
25	XXX.633.193-XX	ANTONIA VERGINA DE ARAUJO	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
26	XXX.777.611-XX	CARLA LUCIA PEREIRA DA SILVA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
27	XXX.847.452-XX	JACIARA FERREIRA DE SOUSA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
28	XXX.592.212-XX	ROSALINA ALVES DE LIMA CASTRO	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
29	XXX.087.202-XX	MARLENE GOMES DE SOUZA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
30	XXX.137.532-XX	CLAUDIRENE MENDES CORREA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
31	XXX.123.542-XX	THEILA MARIA DE OLIVEIRA LOPES DA LUZ	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
32	XXX.341.462-XX	ROBSON BARROS DE JESUS	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
33	XXX.778.792-XX	MARIA DE LOURDES DA SILVA FEITOSA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
34	XXX.892.572-XX	ELANE FERREIRA RIOS	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
35	XXX.778.233-XX	JOSE GOMES BANDEIRA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
36	XXX.983.533-XX	RAIANE LIMA VIANA SERAFIM	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
37	XXX.531.772-XX	KEVIN VINICIUS NUNES DURAES	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
38	XXX.804.541-XX	MARIA PEREIRA GOMES	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
39	XXX.479.782-XX	PRISCILA MACHADO DA CONCEIÇAO	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
40	XXX.679.892-XX	ADONILSON MENDES	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
41	XXX.856.212-XX	WESLENE DE OLIVEIRA SILVA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
42	XXX.026.302-XX	JOAO DA COSTA VIANA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
43	XXX.445.092-XX	CLEBIANA SILVA DE SOUZA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
44	XXX.040.272-XX	RAQUEL ALVES DUTRA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
45	XXX.660.161-XX	FLORINDA PEREIRA LIMA DA FONSECA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
46	XXX.289.423-XX	REGINALDO DA CONCEIÇÃO MARTINS	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
47	XXX.602.652-XX	LILIANE REIS DE FIGUEIREDO	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
48	XXX.297.212-XX	ZILCLEY CAVALCANTE ARRUDA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
49	XXX.152.342-XX	SIBELLY SANTOS DE MORAES	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
50	XXX.429.111-XX	MARIA BENTA MARTINS TEXEIRA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
51	XXX.379.952-XX	ANA CARLA SOUSA ABREU	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
52	XXX.694.962-XX	CLAUDILENE OLIVEIRA DA SILVA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
53	XXX.207.293-XX	ADRIANA MARIA MARTINS SILVA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
54	XXX.538.912-XX	PALOMA JANAYNA DE LIMA ACACIO	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
55	XXX.907.863-XX	MARIA CELIA DA CONCEIÇÃO	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
56	XXX.894.561-XX	TERESINHA APARECIDA CAMPOS	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
57	XXX.305.772-XX	ATHAILA RODRIGUES	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
58	XXX.178.802-XX	JARDEL RODRIGUES DE SOUSA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
59	XXX.401.992-XX	ERENILDA COSTA DE SOUSA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
60	XXX.550.838-XX	BARBARA ALVES RODRIGUES	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO

6	XXX.569.282-XX	KARINA LETIELLE SILVA SANTOS	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
62	XXX.549.221-XX	LOURDES BRITO DE JESUS	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
63	XXX.338.962-XX	VANUSA LOPES DOS PRAZERES	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
64	XXX.740.562-XX	ANNY VITÓRIA SOUSA VIEIRA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
65	XXX.742.512-XX	MARIA DEUSARINA CASTRO DA LUZ	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
66	XXX.432.492-XX	ADRIANA MOREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
67	XXX.488.891-XX	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
68	XXX.545.023-XX	IVANETE RIBEIRO DOS SANTOS	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
69	XXX.033.613-XX	MARIANE DA COSTA DE OLIVEIRA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
70	XXX.223.762-XX	ANTONIO CARLOS DA SILVA CONCEICAO	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
71	XXX.330.852-XX	BRUNO BATISTA DE ANDRADE	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
72	XXX.944.532-XX	VANESSA LOPES DE OLIVEIRA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
73	XXX.619.122-XX	MAGNOLIA MARTINS DA SILVA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
74	XXX.085.102-XX	PAULO SERGIO ALVES DA SILVA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
75	XXX.509.772-XX	SARA OLIVEIRA MATOS QUEIROZ	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
76	XXX.794.202-XX	ELÇA LIMA GONÇALVES	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
77	XXX.032.922-XX	KASSANDRA FERREIRA FRANCO	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
78	XXX.255.401-XX	OSMAR GUEDES DE AMORIM	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
79	XXX.947.392-XX	VANDILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
80	XXX.389.752-XX	FRANCISCA DA CRUZ FERREIRA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
81	XXX.645.642-XX	WISLAINE COSTA BRITO	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
82	XXX.699.552-XX	MARTA SILVA E SILVA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
83	XXX.548.172-XX	HUGO RODRIGO SANTOS DIAS	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
84	XXX.560.252-XX	DEUSEANE CONCEICAO DA SILVA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
85	XXX.297.836-XX	SEBASTIAO NUNES DA SILVA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
86	XXX.801.251-XX	ANTONIO PEREIRA LIMA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
87	XXX.041.142-XX	MARIA DAS GRAÇAS LIMA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
88	XXX.770.362-XX	ARLENE DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA MOREIRA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
89	XXX.444.092-XX	NOEME SOUZA DE ANDRADE	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
90	XXX.325.892-XX	ROSÂNGELA FÉLIX DA SILVA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
91	XXX.662.922-XX	CYLENE MARQUES REZENDE	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
92	XXX.363.002-XX	MARIA DOS MILAGRES RODRIGUES MACHADO	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
93	XXX.344.862-XX	EVANILZA PEREIRA ARAUJO	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
94	XXX.978.573-XX	SORAIA DE ALCANTARA RODRIGUES	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
95	XXX.025.253-XX	SANUELE DA SILVA SANTOS	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
96	XXX.118.753-XX	POLIANA SILVA DE SOUSA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
97	XXX.723.742-XX	TANIA ROCHA FERREIRA ALVES	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
98	XXX.367.011-XX	DOMINGAS SOUSA RAMOS	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
99	XXX.097.692-XX	JONATO GOMES ARAÚJO	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
100	XXX.057.752-XX	ANTONIO DE SOUSA ARAUJO	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
101	XXX.041.842-XX	FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
102	XXX.238.092-XX	MARIA DE NAZARÉ DIAS SOARES	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
103	XXX.284.593-XX	MARIA RIBAMAR DA SILVA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
104	XXX.632.892-XX	LINDALCI CAVALCANTE PINHEIRO	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
105	XXX.360.272-XX	IVANILDE DOS SANTOS LAGO	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
106	XXX.241.842-XX	MARIA MARLENE DA SILVA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
107	XXX.496.712-XX	LUANA MARTINS PEREIRA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
108	XXX.980.942-XX	ROSANA OLIVEIRA SIDRONE	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
109	XXX.840.903-XX	RENATA CARVALHO DE OLIVEIRA DA SILVA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
110	XXX.916.973-XX	ANAILDE COSTA PEREIRA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
111	XXX.444.392-XX	ELIZANGELA LOPES DA SILVA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
112	XXX.064.682-XX	ANTONIA ACÁCIO VIEIRA COSTA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
113	XXX.387.663-XX	VERONICA DE SOUSA DOS SANTOS	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
114	XXX.370.793-XX	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
115	XXX.558.341-XX	IVANILDE ALMEIDA DA SILVA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
116	XXX.991.882-XX	JOCIVALDO RODRIGUES LOPES	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
117	XXX.271.912-XX	ADRIANA DA SILVA COELHO	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
118	XXX.829.022-XX	MARIA JOSE ALVES CRUZ	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
119	XXX.431.003-XX	MARIA DAS DORES SILVA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
120	XXX.850.433-XX	FLAVIA GABRIELA COSTA CAMPOS	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
121	XXX.564.752-XX	MARIA CELIA ARAUJO LISBOA BARBOSA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
122	XXX.544.602-XX	NAGILA DE ANDRADE LOPES DINIZ	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
123	XXX.350.832-XX	MARIA DA CRUZ ALVES DE SOUZA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
124	XXX.228.522-XX	RAYSSA PEREIRA RIBEIRO	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
125	XXX.723.131-XX	RAYSSA SILVA DE MELO	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
126	XXX.256.041-XX	MAELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
127	XXX.008.532-XX	ELIENE TAVARES LEMOS	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
128	XXX.746.252-XX	MARIA MADALENA GOMES DE SOUSA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
129	XXX.112.572-XX	ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
130	XXX.588.721-XX	MARILENE APARECIDA CARDOZO FEITOSA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
131	XXX.990.271-XX	MARIA EURIDICE DA SILVA ROCHA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
132	XXX.497.023-XX	FRANCISCA DAS CHAGAS DO CARMO ALENCAR	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
133	XXX.778.412-XX	EDILSELY BANDEIRA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
134	XXX.805.112-XX	CICERA DA CONCEIÇAO LIMA SILVA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
135	XXX.168.813-XX	MAGNA ALICE GOMES DOS ANJOS DINIZ	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
136	XXX.323.752-XX	ADRIANO BARROS DA SILVA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
137	XXX.949.032-XX	CRISTIANE FEITOSA CARNEIRO	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
138	XXX.095.902-XX	BRUNO RABELO LIMA	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO
139	XXX.926.562-XX	ZENAIDE LIMA SALES	CARTÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO

Conforme estabelecido, o prazo para impugnação será de 04 (quatro) dias úteis a partir dessa publicação. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados por meio do e-mail **impugnacoes.semhab@canaadoscarajas.pa.gov.br**, garantindo o anonimato dos solicitantes.

Todas as situações reportadas deverão possuir mínima comprovação e serão rigorosamente analisadas pela Secretaria Municipal de Habitação, e a conclusão das análises será publicada no site da Prefeitura no dia útil subsequente ao término do prazo para impugnação.

Reforçamos que o número (94) 98447-6566 e o site oficial da Prefeitura são os únicos canais oficiais de comunicação da Secretaria de Habitação.

Solicitamos que a população desconsidere quaisquer contatos realizados por outros números ou meios não informados neste comunicado.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:08575B2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 124 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, por intermédio de sua representante legal, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
7695/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

GESTOR DO CONTRATO	MATRÍCULA
LEIDIANE OLIVEIRA SILVA	1229499

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
CARLEANE DIAS DOS SANTOS	1229478	MARILDA FRANCISCA MARQUES SALES	1229495

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º do Decreto Municipal nº 023/2024;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º Decreto Municipal nº 023/2024;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 28 de outubro de 2025

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:90206C01

